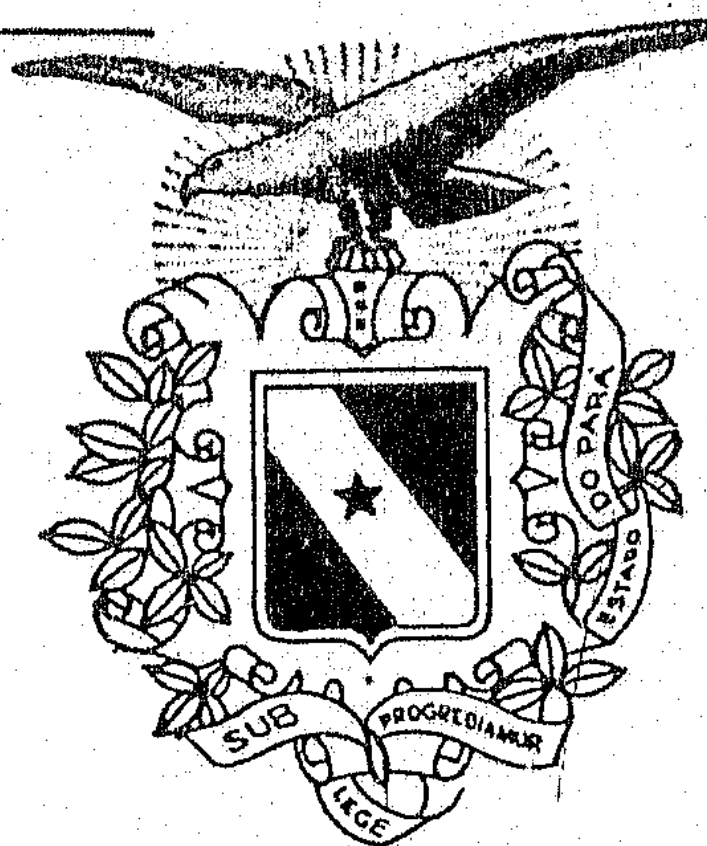


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.893

Belém - Sexta-feira, 03 de dezembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.485, 2.545,
2.546, 2.547, 2.548, 2.549, 2.552,
2.553 e 2.554

PORTARIA Nº 888

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/82 –
EDITAL

Da Imprensa Oficial do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA IN-
TERNACIONAL

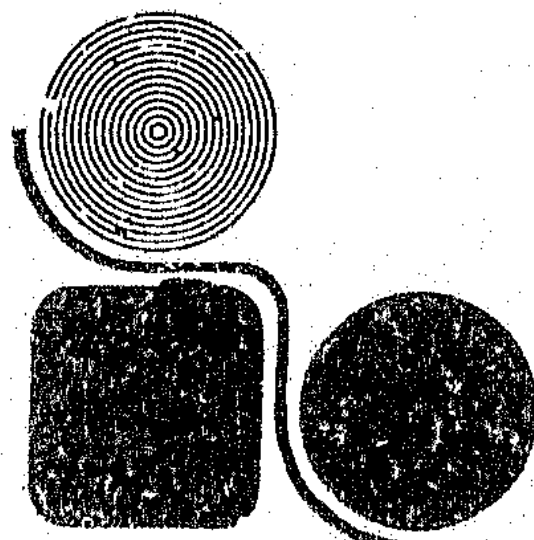
Da Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA

CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Saúde Públi-
ca

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2485 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$-25.406.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$-25.406.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e seis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento	2.063
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 15.150.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 4.909.000,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	Cr\$ 5.347.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$-4.244.000,00

II - Anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902

Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812
3211.01 - Transferências Intragovernamentais	
Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 21.162.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2545 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-29.799.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-29.799.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902

Sexta-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1982 - 3

Função: Administração e Planejamento	03	3211.02 - Transferências Intra-governamentais -	
Programa: Planejamento Governamental	09	Transferências Operacionais - Outras	
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020	Despesas Correntes	Cr\$ 3.940.000,00
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812	Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos	217
3211.01 - Transferências Intragovernamentais		Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812
Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 29.799.000,00	3211.02 - Transferências Intra-governamentais -	
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;		Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 1.400.000,00
Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900	Função: Educação e Cultura	08
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902	Programa: Ensino Supletivo	45
Função: Administração e Planejamento	03	Subprograma: Cursos de Qualificação	215
Programa: Planejamento Governamental	09	Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812
Subprograma: Administração Geral	021	3211.02 - Transferências Intragovernamentais	
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812	Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 7.000.000,00
3211.02 - Transferências Intragovernamentais		Função: Energia e Recursos Minerais	09
Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 800.000,00	Programa: Recursos Minerais	53
Subprograma: Divulgação Oficial	023	Subprograma: Pesquisa Fundamental	054
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812	Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812
3211.02 - Transferências Intragovernamentais		3211.02 - Transferências Intragovernamentais	
Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 200.000,00	Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 8.400.000,00
Subprograma: Informações Geográficas e Estatísticas	044	Função: Assistência e Previdência	15
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	2.812	Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	84
3211.02 - Transferências Intragovernamentais		Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público	494
Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 7.402.000,00	Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	2.812
Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	045	3211.02 - Transferências Intragovernamentais	
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	2.812	Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 657.000,00
		Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.	
		Palácio do Governo do Estado do Pará 01 de dezembro de 1982.	
		ALACID DA SILVA NUNES	
		Governador do Estado	
		HÉLIO ANTONIO MOKARZEL	
		Secretario de Estado de Administração	

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2546 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982
Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cr\$-4.990.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito suplementar no valor de Cr\$-4.990.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça	2.004
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 510.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 190.000,00
3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 335.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça na Capital	2.005
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.955.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013

Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça 2.004

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 150.000,00

3255.00 - Transferências a Pessoas - Assistência Médico-Hospitalar Cr\$ 15.000,00

3257.00 - Transferências a Pessoas - Indenizações de Acidentes de Trabalho Cr\$ 15.000,00

3291.00 - Diversas Transferências Correntes - Sentenças Judiciais Cr\$ 15.000,00

Atividade: Distribuição da Justiça na Capital 2.005

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 10.000,00

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 16.000,00

Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital 2.006

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.610.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 35.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 9.000,00

Atividade: Distribuição da Justiça no Interior 2.007

3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.990.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 2.000,00

Atividade: Controle da Aplicação da Justiça 2.008

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 5.000,00

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 8.000,00

3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2547 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982
Homologa a Resolução nº 251 de 24 de novembro de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 251 de 24 de novembro de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que regulamenta o Instituto da Ascensão Funcional a que se refere a Resolução nº 25 de 16 de fevereiro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Regulamenta o Instituto de Ascensão Funcional a que se refere a Resolução nº 25, de 16.02.82 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, IPASEP, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a disposto no art. 18, da Resolução nº 25, de 16.02.82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aos funcionários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Resolução nº 25, de 16.02.82, aplicar-se-á o instituto da Ascensão Funcional, observadas as normas constantes desta Resolução.

Art. 2º - A Ascensão Funcional consiste na elevação do funcionário da classe em que se encontra para a referência inicial de classe diversa da que pertence.

Art. 3º - Somente poderá concorrer a Ascensão Funcional, o funcionário que à data da abertura das inscrições ao processo seletivo, possua, no mínimo 2 (dois) anos de serviços prestados ao IPASEP.

Art. 4º - O processo seletivo à Ascensão Funcional será realizado anualmente, desde que haja disponibilidade de vaga e necessidade de preenchimento do cargo.

Art. 5º - Somente poderão ser preenchidas mediante Ascensão Funcional, até 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes na inicial da classe.

Parágrafo Único - A Presidência do IPASEP dará conhecimento mediante Edital do número de cargos a serem preenchidos mediante Ascensão Funcional.

Art. 6º - O processo seletivo constará de prova de caráter competitivo e eliminatório, em que serão observados os requisitos para ingresso, estabelecidos no Anexo à Resolução nº 25 de 16.02.82.

Art. 7º - A classificação dos habilitados à Ascensão Funcional, far-se-á pela nota obtida no processo seletivo.

Parágrafo Único - Havendo empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

a) de maior tempo de serviço prestado ao IPASEP.

b) de maior tempo de serviço Público estadual

c) de maior tempo de serviço público

Art. 8º - O servidor que obtiver Ascensão Funcional será localizado na referência inicial de classe em que for incluído.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não será aplicado aos casos em que o Vencimento estabelecido para a referência inicial da nova classe for inferior ao da referência a que pertence o servidor.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo 1º, a inclusão se fará na referência de nova classe, cujo Vencimento seja imediatamente superior ao da referência a que pertence o servidor.

Art. 9º - A efetivação da Ascensão Funcional dependerá da existência de recursos orçamentários disponíveis para fazer face à despesa decorrente.

Art. 10 - Os efeitos financeiros da Ascensão Funcional vigorarão a partir do ato de inclusão dos servidores na nova classe.

Art. 11 - Caberá à Presidência do IPASEP, baixar todos os atos necessários à aplicação desta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, depois de devidamente homologada pelo Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho em exercício

DECRETO Nº 2548 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o pagamento da diferença do salário-mínimo regional aos funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado combinado com o artigo 20 do Decreto Lei nº 181, de 13 de março de 1970;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DER-PA), a pagar a diferença salarial aos seus funcionários e servidores que percebem abaixo do salário mínimo regional, aprovado pelo Decreto nº 87.743, de 29 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo se aplicam aos funcionários inativos que percebem seus proventos pelo DER-PA.

Art. 2º - A diferença a ser paga em decorrência deste Decreto correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-PA para o corrente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2549 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982
Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-80.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de	
Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de	
Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e	
Planejamento	03
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo	
do Imposto Único sobre Minerais	1.073
4130.00 - Investimentos em	
Regime de Execução	
Especial	Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 08 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 888 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 0282/82, de 24 de novembro de 1982, da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a viajar para Rondônia, no período de 02 a 06 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do II Encontro dos Secretários de Segurança Pública da Amazônia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LUZIA MARTINS COSTA do cargo de Agente de Saúde Código GEP-ANM-803.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 19.11.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE OLIVEIRA, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Execução de Programas, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIAS LEOPOLDO SERIQUE, ocupante efeito do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe A,

lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Diagnóstico e Orientação Técnica, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Admitir de acordo com o art. 186, item II, combinado com o art. 187, item I, da Lei nº 749, de

24 de dezembro de 1953, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA FRANÇA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Port. nº 001/82, de 16.02.82, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES, Chefe da Seção de Composição e Paginação, RAIMUNDO NONATO MARQUES, Operador em Foto Mecânica e HÉLIO LUIZ SALES, Operador em Foto Mecânica para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3362 - Dia: 03/12/82)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 520, de 03 de agosto de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA, a partir do mês de outubro, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Alterita dos Reis Ferreira	04 dep.
Ana lacy Barbalho Soares	01 dep.
Antônio Maria Ribeiro Rodrigues	05 dep.
Alda Maria Teles da Conceição	03 dep.
Carmen Lúcia Navegante Farias	01 dep.
Deuzimar da Silva Souza	01 dep.
Eualt Oliveira	03 dep.
Enéas de Jesus Nery Corrêa	03 dep.
Gegorgina Martins Lima	01 dep.
João de Oliveira Alves Filho	03 dep.
José-Ferreira Chucho	02 dep.
Maria Rita Cunha Ferreira	01 dep.
Maria José Alves dos Reis	01 dep.
Maria de Fátima Queiroz da Silva	02 dep.
Maria de Nazaré Guedes de Oliveira	01 dep.
Maria de Lourdes Ferreira de Freitas	01 dep.
Raimundo Nonato dos Santos	01 dep.
Raimunda Bentes do Nascimento	04 dep.
Raimundo de Araújo Martins	01 dep.
Rubens Pinheiro dos Santos	01 dep.
Tereza Feitosa da Silva	01 dep.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7433. Dia: 03.12.82)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N. 120 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982
O Diretor do Departamento de Administração

Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 01.07.81,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família à

funcionária PARAGUASSU PEREIRA ABRAHÃO, conforme Atestado Médico expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
CH. GAB. Respondendo pelo D.A.G.

Nº Ordem	NOME	Locali- zação	Funda- menta- ção 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Paraguassu Pereira Abrahão	1ª Reg. Fisc.	105	Ag. Admin.	001575/82	Atestado	30	06.09.82	05.10.82	

PORTARIA N. 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 01.07.82,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 107

da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Saúde e Licença Gestante, conforme Laudo Médico e Atestado expedidos pela Secretaria de Saúde Pública aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
CH. GAB. Respondendo pelo D.A.G.

Nº Ordem	NOMES	Locali- zação	Funda- menta- ção 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	1ª R. Fis.	98	Ag. Trib.	001858/82	5156	30	08.11.82	07.12.82	114/82
02	Telmely de Fátima Pena Sodré	1ª R. Fis.	98	Ag. Trib.	001797/82	5013	15	04.11.82	18.11.82	119/82
03	Maria Elizabeth Lobato Simões	6ª R. Fis.	107	Ag. Trib.	001796/82	Atestado	90	13.10.82	10.01.83	
04	José Queiroz Moreira	1ª R. Fis.	98	Ag. Aux. F	001843/82	5059	60	01.11.82	30.12.82	119/82

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Delegação de Competência - Portaria n. 31 de 06.01.79)

001820/82 - Concedo à servidora LEILA SUELY TADAIESKI LIMA DE OLIVEIRA, Salário Família a (01) dependente a partir de julho/82.

S/N./82 - Concedo ao servidor ALEXANDRE FARAH NETO, Salário Família a (02) dependentes a partir de outubro/82.

001812/82 - Concedo ao servidor JOSÉ LOUREIRO MAUÉS, Salário Família a (01) dependente a partir de março/82.

Belém, 25 de novembro de 1982.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

CH. GAB. Respondendo pelo D.A.G.

(Ext. Reg. n. 7428 - Dia 03.12.82)

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Delegação de Competência - Portaria n. 31 de 06.01.79)

S/Nº/82 - Concedo ao servidor LUIZ ANTÔNIO BASTOS MESCHÉDE, Salário Família a (01) dependente a partir de setembro/82.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 7428 - Dia 03.12.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afetos ao seu parque gráfico, constando da relação a seguir especificada:

- Papel Filme RC
- 3" - 20 caixas
- 6" - 30 caixas
- 8" - 20 caixas
- Revelador para Papel Filme RC - 200 litros
- Fixador para Papel Filme RC - 200 litros
- Papel Filme S ou SPC
- 4" - 100 caixas
- 6" - 20 caixas
- Ativador para Papel Filme S ou SPC - 100 litros
- Estabilizador para Papel Filme S ou SPC - 120 litros:

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 010/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 17 de dezembro de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 03 de dezembro de 1982.

a) IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3362 - Dias: 03, 09 e 17/12/82)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — C.P.D.

PORTARIA Nº 068/82 — de 05.10.82.

O Diretor do Centro de Processamento de Dados — CPD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 09/81 de 27 de outubro de 1981, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados,

RESOLVE:

1 — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do orçamento vigente a saber:

Órgão: 01.00 - Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 01.01 - Direção Geral
Atividades: 03070242001 - Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3120 - Material de Consumo Cr\$ 23.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 12.000.000,00

Atividade: 03070242002 - Planejamento, Assessoramento, Assistência Técnica de Processamento de Dados e Tratamento de Informações do Estado.

Natureza da Despesa:

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 — Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL Cr\$ 41.000.000,00
(Quarenta e um milhões de cruzeiros).

2 — Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão à conta da disponibilidade financeira do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64 a saber:
2.1. — Excesso de Arrecadação Cr\$ 41.000.000,00
(quarenta e um milhões de cruzeiros).

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/82 — de 19.10.82

O Diretor do Centro de Processamento de Dados — CPD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 011/82, de 17.05.82, do Conselho de Administração da Autarquia, homologada pelo Decreto Lei nº 2.287, de 15 de junho de 1982.

RESOLVE:

1 — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 81.700.000,00 (oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de verba do orçamento vigente a saber:

Órgão: 01.00 - Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária: 01.01 - Direção Geral

Atividade: 03070242001 - Serviço de Processamento de Dados.

Natureza da Despesa:

3111 - Pessoal Civil

3111-01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas Cr\$ 73.600.000,00

3111-02 - Despesas Variáveis Cr\$ 1.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 7.100.000,00

Total Cr\$ 81.700.000,00
(oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros).

2 — Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64; a saber:

2.1. — Excesso de Arrecadação Cr\$ 81.700.000,00
(oitenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros).

(Ext. Reg. nº 7434. Dia: 03.12.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESSA OFICIAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPAHOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA,
NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
005898/82	JOSÉ JUAREZ GAMA DE MORAES FILHO	02-A	COLÔNIA ARIRI	01ha.59a.80ca.	ANANINDEUA
007872/82	IRACI DE CARVALHO DA SILVA	23	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	30ha.40a.47ca.	TOMÉ-AÇU
001809/82	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	73	COLÔNIA ARARIPE	28ha.05a.54ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
001810/82	MARIA IZAURA GOMES DE AGUIAR	75	COLÔNIA ARARIPE	37ha.19a.58ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
001657/82	ROBERTO UCHOA SANTOS	28	COLÔNIA FERREIRA PENA	16ha.96a.15ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
001657/82	ROBERTO UCHOA SANTOS	30	COLÔNIA FERREIRA PENA	17ha.07a.50ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
001172/80	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	22	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.21a.86ca.	IRITUÍUA
001172/80	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	24	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.72a.00ca.	IRITUÍUA
010355/81	CICERO DE SENA SOEIRO	17	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.79a.42ca.	IRITUÍUA
010379/81	JOAQUIM VIANA ALMEIDA	34	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.05a.99ca.	IRITUÍUA
010500/81	RAUL FERNANDES QUEIROZ	33	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.90a.37ca.	IRITUÍUA
010595/81	MANOEL MOSART TEIXEIRA	25	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.38a.63ca.	IRITUÍUA
002757/82	RUBEM ALVES FERREIRA	34	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.12a.02ca.	IRITUÍUA
002786/82	ANTONIO FURTADO DE SOUZA	11	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.40a.02ca.	IRITUÍUA
002786/82	ANTONIO FURTADO DE SOUZA	13	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.50a.04ca.	IRITUÍUA
002790/82	SEVERINO CUSTODIO DE LIMA	04	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.49a.31ca.	IRITUÍUA
002790/82	SEVERINO CUSTÓDIO DE LIMA	06	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.05a.91ca.	IRITUÍUA
002543/82	TAKUJI HASHIGUCHI	16	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	11ha.78a.23ca.	CASTANHAL
002543/82	TAKUJI HASHIGUCHI	18	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	08ha.72a.49ca.	CASTANHAL
002543/82	TAKUJI HASHIGUCHI	22	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	13ha.25a.13ca.	CASTANHAL
002543/82	TAKUJI HASHIGUCHI	24	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	12ha.08a.45ca.	CASTANHAL
002543/82	TAKUJI HASHIGUCHI	26	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	11ha.67a.40ca.	CASTANHAL
004689/82	ORLANDO BASTOS SODRE	541	COLÔNIA MARITUBA	00ha.18a.83ca.	ANANINDEUA

000874/82	ADELAIDE QUEIROZ SEABRA	2.058	COLÔNIA MARITUBA	00ha.11a.57ca.	ANANINDEUA
001661/82	JOSÉ FERNANDES BARCOIÇO	260	COLÔNIA MARITUBA	00ha.79a.56ca.	ANANINDEUA
001252/82	CARLOS DA SILVA CORREA	344-A	COLÔNIA MARITUBA	00ha.20a.81ca.	ANANINDEUA

Belém (PA), 01 de dezembro de 1982
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado | (Ext. Reg. n. 7440 - Dia 03.12.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA,
NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO	PORTARIA
002061/81	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO DE BARROS	SÍTIO SÃO BENEDITO	10ha.04a.70ca.	BARCARENA	000666/82
009263/81	DOMICIANO NUNES DE LEMOS	SÍTIO TRINDADE	06ha.02a.78ca.	BARCARENA	000665/82

Belém (PA), 01 de dezembro de 1982
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado | (Ext. Reg. n. 7439 - Dia 03.12.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000483 DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

PROCESSO Nº 005316/82 - ITERPA, de DEMARCAÇÃO DE TERRAS.

INTERESSADO: CLAUDIO FERNANDO PRADO SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: Designa JURANDY JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área de terras, no Município de Marabá, sem denominação especial, objeto do TÍTULO DE AFORAMENTO, expedido originalmente a favor

de ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, em 23 de maio de 1960, e registrado sob o número de ordem 115, às fls. 245/246 do Livro de Registro de Aforamentos de n. 1, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 7440 - Dia: 03/12/82)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 009473/82-ITERPA

Tendo em vista o parecer do Exmo. Senhor Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA que aprovo;

AUTORIZO obedecidas as formalidades legais a emissão da CARTA DE ANUÊNCIA em nome de BENEDITO MUTRAN FILHO.

RESTITUA-SE ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, para as providências decorrentes. Belém (Pa), 01 de dezembro de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 7440 - Dia: 03/12/82)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0554/82
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982
Processo nº 008579/82-ITERPA
Interessado: ALDERICO RIBEIRO AYRES

Assunto: DESIGNA o Engº Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área de terras localizada no Município de Maracanã, Colônia Posselros de Maracanã.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0555/82

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 000645/81 - ITERPA

Interessado: MÁRIO MARTINS RAIOL

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, à Margem do Igarapé Malhado, com aproximadamente 98,0000 (noventa e oito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0556/82

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 004247/82 - ITERPA

Interessado: VALTER PINTO PEREIRA

Assunto: DESIGNA o Engº Agrimensor RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras localizada no Município de Benevides, na localidade Genipauba, com aproximadamente 15,0000 (Quinze hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0557/82

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 004047/82 - ITERPA

Interessado: LAELÇO PINHEIRO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na localidade Rio Branco, com aproximadamente 13,0000 (Treze hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7440 - Dia: 03/12/82)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0558/82

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 007362/82 - ITERPA

Interessado: OTHON WILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura CIRO SOUZA GOES, para demarcar área de terras localizada no Município de Ananindeua, na localidade Ramal da Pedreira, com aproximadamente 06,0000 (seis hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7440 - Dia: 03/12/82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figura como Interessado:

JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA - processo nº 002201/82-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 2.500 ha. (Dois mil e quinhentos hectares), localizada no Município de Moju, à margem

esquerda do Rio Moju, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 7439 - Dia: 03/12/82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a

seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000664 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

PROCESSO Nº 003096-82 - ITERPA - LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: ANTÔNIO DA TRINDADE MAGNO

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras no Município de Muaná, sem denominação especial, objeto do Título de Posse, expedido em 08 de outubro de 1895, registrado às fls. 199 e verso do livro de Registro de Posse nº 02, em favor de ETELVINA MAIA FORMIGOSA AFFONSO, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7439 - Dia: 03/12/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - S E P L A N -

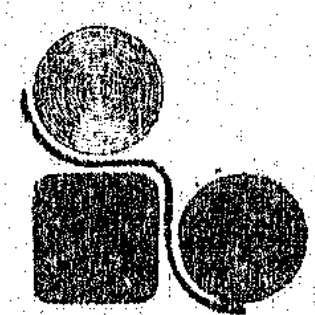
CONVÊNIO SEPLAN Nº 152/82

FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Acará, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL FÉLIX VAZ, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Abertura de Vias Urbanas", no Município de Acará.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTES EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Con-
vênio, a PREFEITURA assume as seguintes obriga-
ções:

a) empregar os recursos recebidos, de acordo
com o objetivo previsto na cláusula anterior;

b) promover, com a maior brevidade possível, a
aprovação legislativa de que trata o artigo 100, inciso
VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como proces-
sar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com
as normas orçamentárias para abertura de créditos
adicionais, previstos na legislação pertinente à maté-
ria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no fi-
nal da execução do objeto deste Convênio, relatórios
circunstanciados sobre a aplicação dos recursos
oriundos deste Convênio;

d) recolher, quando for o caso, até 20 de de-
zembro do presente exercício, à conta nº 181.477-0-
FUNDEPARÁ/CONTA RECEITA, no Banco do Estado
do Pará S/A. — BANPARÁ, o saldo remanescente des-
te financiamento;

e) apresentar a Prestação de Contas da aplica-
ção dos recursos a que se refere o presente Convênio
ao Tribunal de Contas competente, enviando à SE-
PLAN, cópia do comprovante da referida entrega, bem
como cópia do demonstrativo financeiro relativo à sua
aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do ob-
jetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à
PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$
1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), com recursos
disoníveis na conta nº 181.607-1-FUNDEPARÁ—
IFE.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que im-
porta a execução do objeto do presente Convênio,
num total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzei-
ros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentá-
ria: Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvi-
mento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Es-
tadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Ad-
ministração e Planejamento; Programa: 40 — Progra-
mas Integrados; Subprograma: 183 — Programação
Especial; Projeto: 1.075 — Programação a Cargo dos
Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130 — In-
vestimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio te-
rá vigência até 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em
comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão
prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em
virtude de causa superveniente de força maior ou de
ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio poderá
ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer mo-
mento, em virtude do inadimplemento de uma de suas
Cláusulas pelas partes convenientes, ou ainda em de-
corrência da insuficiência de recursos financeiros pre-
vistas para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Co-
marca de Belém - Estado do Pará, para dirimir toda e
qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio,
com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado
que seja.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

MANOEL FÉLIX VAZ
Prefeito Municipal de Acará

Testemunhas:

- 1ª — Maria Adélia Lopes Soares;
2ª — Jarbas Expedito de Jesus Pereira Ferreira.
(Ext. Reg. Nº 7430 — Dia 03/12/82)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 025/82 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, DR. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Fundação de Telecomunicações do Pará, doravante denominada FUNTELPA, neste ato representada por seu Presidente, DR. ORLANDO MAUÉS CARNEIRO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 025/82 — FUNDEPARÁ/PRAM, bem como re-ratificar o Termo Aditivo anterior, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A despesa em que importa a execução do projeto "Apoio à Administração da FUNTELPA", visando a implantação de estações transmissoras de televisão em diversos municípios paraenses, num total de Cr\$ 25.140.000,00 (Vinte e Cinco Milhões e Cento e Quarenta Mil Cruzeiros), conforme o disposto na Cláusula Terceira do Convênio original, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termo Aditivo anterior.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da Fundação de Telecomunicações
do Pará

Testemunhas:

- 1ª — Maria Helena dos Santos Pinheiro;
2ª — Carlos Alberto Martins Ferreira.
(Ext. Reg. Nº 7429 — Dia 03/12/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA — SESPA —

Contrato particular de empreitada global de material e mão-de-obra para conclusão da Construção da Unidade Mista de Xinguara, que entre si fazem a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) com sede na Trav. Presidente Pernambuco, nº 489, nesta cidade, representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, médico, brasileiro, casado, CRM 818, doravante denominada CONTRATANTE e o construtor de obras ALEXANDRE DIAS BARBOSA, residente à Rua Brasil nº 89, em Xinguara, portador da carteira de identidade nº 102.623-SEGUP-Pa., doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) A CONTRATADA se obriga, pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, a concluir as obras de construção da Unidade Mista de Xinguara.

CLÁUSULA SEGUNDA: (LICITAÇÃO) Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato foi efetuado o Convite de Preços nº 03/12ª Regional de Saúde, aberto no dia 10.08.82, em Conceição do Araguaia, sede do Escritório Regional.

Após o devido julgamento foi o convite submetido a homologação do Departamento de Administração da SESPA sendo a CONTRATADA considerada vencedora face ter apresentado a melhor das quatro propostas concorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL) Integram o contrato, as normas do Edital, especificações e projetos, proposta da empreitada e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: (PREÇO) O valor global do presente contrato é de Cr\$ 9.710.000,00 (nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA: (MODALIDADE DE PAGAMENTO) O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA segundo esquema a seguir:

- dois milhões de cruzeiros no ato de assinatura do contrato.
- três milhões de cruzeiros 30 dias após a liberação da 1ª parcela.
- dois milhões de cruzeiros 20 dias após a liberação da 2ª parcela.
- dois milhões, setecentos e dez mil cruzeiros a quando do recebimento da obra pela CONTRATANTE.

As parcelas serão liberadas de acordo com o andamento dos serviços e após a devida fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA: (DESPESAS DA CONTRATADA) Todas as despesas com aquisição de material, mão-de-obra, recolhimentos relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CON-

TRATADA, que responderá por qualquer transgressão a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: (PRAZO DE ENTREGA) A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 80 (oitenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data de assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: (MULTA) A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% do valor global do contrato, **ressalvados** os casos de força maior:

a) por dia, no caso de não iniciar os serviços até o décimo dia útil após a assinatura do contrato.

b) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de 5 (cinco) dias, a critério da CONTRATANTE.

c) por dia, no caso de exceder o prazo estabelecido para entrega das obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de 3 (três) dias para recolher a importância devida aos cofres do Estado, podendo recorrer, em igual prazo, à CONTRATANTE, da penalidade imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A falta de recolhimento das multas aplicadas e contra as quais não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas necessárias.

CLÁUSULA NONA: (DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO) As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, com fiscalização da CONTRATANTE, através de fiscal devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA: (SERVIÇOS COMPLEMENTARES) Quaisquer serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, sendo os valores das alterações, para mais ou para menos, calculados através de medição e apropriação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: (FALHAS NA EXECUÇÃO) Toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado à CONTRATADA, que se obrigará aos imediatos reparos, correndo as despesas correspondentes as suas custas e sem alterações no prazo fixado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: (SUB-EMPREITADA) A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente pelo fiel cumprimento as obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: (VERBA) As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCÍCIO 1982

1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

03 - Administração e Planejamento.

40 - Programas Integrados.

183 - Programação Especial.

1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais.

4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: (RESCISÃO) A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA.

b) incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA para bom andamento dos serviços.

c) retardo no início dos serviços ou interrupção por períodos superiores a 10 (dez) dias consecutivos.

d) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: (CASOS OMISOS). Os casos omissos a este contrato serão resolvidos pela CONTRATANTE sendo as soluções comunicadas por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: (FORO) Fica eleito o foro da cidade de Belém para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: (CONTRATAÇÃO) E por haverem ajustados os termos propostos, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais.

Belém-Pa., 17 de agosto de 1982.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

p/Contratante

ALEXANDRE DIAS BARBOSA

p/Contratada

Testemunhas:

ass.) Ilegível

Zayda Zilma de Paiva e Silva.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 14 de outubro de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 7438. Dia: 03.12.82)

Contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para conclusão da Construção da Unidade Mista de Redenção, que entre si fazem a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) com sede na Trav. Presidente Pernambuco nº 489, nesta cidade, representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, médico, brasileiro, casado, CRM 818, doravante denominada Contratante e o Dr. Israel de Souza Branco, engenheiro, brasileiro, casado, CREA 1584/AP, sito à Av. 7 de Setembro, 821, em Conceição do Araguaia, doravante denominado Contratado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: (Objeto) A Contratada se obriga, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, a concluir as obras de construção da Unidade Mista de Redenção.

Cláusula Segunda: (Licitação) Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato foi efetuado o Convite de Preços nº 02/12ª Regional de Saúde, aberto no dia 10.08.82, em Conceição do Araguaia, sede do Escritório Regional.

Após o devido julgamento foi o Convite submetido a homologação do Departamento de Administração da SESP, sendo a Contratada considerada vencedora face ter apresentado a melhor proposta concorrente.

Cláusula Terceira: (Documentação Contratual) Integram o contrato, as normas do Edital, especificações e projetos, proposta da empreiteira e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

Cláusula Quarta: (Preço) O valor global do presente contrato é de Cr\$ 9.710.000,00 (nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros).

Cláusula Quinta: (Modalidade de Pagamento) O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada segundo esquema a seguir:

- a) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no ato da assinatura do contrato.
- b) Cr\$ 3.463.682,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), 30 dias após liberação da 2ª parcela.
- c) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), 20 dias após a liberação da 2ª parcela.
- d) Cr\$ 2.246.318,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros) quando do recebimento da obra pela contratante.

As parcelas serão liberadas de acordo com o andamento dos serviços e após a devida fiscalização.

Cláusula Sexta: (Despesas da Contratada) Todas as despesas com aquisição de material, mão de obra, recolhimentos relativos ao empregador, e demais encargos sociais, inclusive seguros, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada, que responderá por qualquer transgressão a legislação vigente.

Cláusula Sétima: (Prazo de Entrega) A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 80 (oitenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data de assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da Contratante.

Cláusula Oitava: (Multa) A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,20% do valor global do contrato, ressalvado os casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços até o décimo dia útil após a assinatura do contrato.
- b) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de 5 (cinco) dias, a critério da Contratante.
- c) por dia, no caso de exceder o prazo estabelecido para entrega das obras.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de 3 (três) dias para recolher a im-

portância devida aos cofres do Estado, podendo recorrer, em igual prazo, à Contratante, da penalidade imposta.

Parágrafo Segundo: A falta de recolhimento das multas aplicadas e contra as quais não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas necessárias.

Cláusula Nona: (Direção dos Trabalhos e Fiscalização) As obras serão dirigidas pela Contratada, com fiscalização da Contratante, através de fiscal devidamente designado.

Cláusula Décima: (Serviços Complementares) Quaisquer serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante, sendo os valores das alterações, para mais ou menos, calculados através de medição e apropriação por parte da Contratante.

Cláusula Décima-Primeira: (Falhas na Execução) Toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado à Contratada, que se obrigará aos imediatos reparos, correndo as despesas correspondentes as suas custas e sem alteração no prazo fixado neste contrato.

Cláusula Décima-Segunda: (Sub-Empleitada) A Contratada não poderá sub-empregar a outras firmas a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

Cláusula Décima-Terceira: (Verba) As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCÍCIO 1982

- 1901 — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- 02 — Administração e Planejamento
- 40 — Programas Integrados.
- 183 — Programação Especial.
- 1.075 — Programação a cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais.
- 4130 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Décima-Quarta: (Rescisão) A Contratante poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial:

- a) no caso de fraude cometida pela Contratada.
- b) incapacidade técnica ou financeira da Contratada para bom andamento dos serviços.
- c) retardo no início dos serviços ou interrupção por períodos superiores a 10 (dez) dias consecutivos.
- d) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

Cláusula Décima-Quinta: (Casos Omissos) Os casos omissos a este contrato serão resolvidos pela Contratante sendo as soluções comunicadas por escrito à Contratada.

Cláusula Décima-Sexta: (Foro) Fica eleito o foro da cidade de Belém para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

Cláusula Décima-Sétima: (Contratação) E por haverem ajustados os termos propostos, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais.

Belém-Pa, 17 de agosto de 1982
ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

p/Contratante

ISRAEL DE SOUZA BRANCO

p/Contratada

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Zayde Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 20.11.82

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma retro de Israel de Sousa Branco do que dou fé.

Em test. A.P.N. da verdade

ANTONIA PEREIRA NERES

Tabelião de Notas Oficiais de Imóveis e outros papéis

Conceição do Araguaia, 05 de novembro de 1982

1º Tabelião

(Ext. Reg. nº 7437 - Dia: 03.12.82)

Contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para conclusão da Construção da Unidade Mista de Rio Maria, que entre si fazem a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) com sede na Tv. Presidente Pernambuco nº 489, nesta cidade, representada pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, médico, brasileiro, casado, CRM 818, doravante denominada Contratante e o Dr. Israel de Souza Branco, engenheiro, brasileiro, casado, CREA 1584/AP, sito a Av. 7 de Setembro 821, em Conceição do Araguaia, doravante denominado Contratado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: (Objeto) A Contratada se obriga, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, a concluir as obras de construção da Unidade Mista de Rio Maria.

Cláusula Segunda: (Licitação) Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato foi efetuado o Convite de Preços nº 01/12ª Regional de Saúde,

de, aberto no dia 10.08.82, em Conceição do Araguaia, sede do Escritório Regional.

Após o devido julgamento foi o Convite submetido a homologação do Departamento de Administração da SESP A sendo a Contratada considerada vencedora face ter apresentado a melhor das três propostas concorrentes.

Cláusula Terceira: (Documentação Contratual) Integram o contrato, as normas do Edital, especificações e projetos, propostas da empreiteira e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

Cláusula Quarta: (Preço) O valor global do presente contrato é de Cr\$ 8.616.584,86 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Cláusula Quinta: (Modalidade de Pagamento) O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada segundo esquema a seguir:

a) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no ato da assinatura do contrato.

b) Cr\$ 2.686.370,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta cruzeiros), 30 dias após a liberação da 1ª parcela.

c) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), 20 dias após a liberação da 2ª parcela.

d) Cr\$ 1.930.214,86 (um milhão, novecentos e trinta mil, duzentos e catorze cruzeiros e oitenta e seis centavos) quando do recebimento da obra pela contratante.

As parcelas serão liberadas de acordo com o andamento dos serviços e após a devida fiscalização.

Cláusula Sexta: (Despesas da Contratada) Todas as despesas com aquisição de material, mão de obra, recolhimentos relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada, que responderá por qualquer transgressão a legislação vigente.

Cláusula Sétima: (Prazo de Entrega) A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 80 (oitenta) dias, a contar do décimo dia corrido da data de assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da Contratante.

Cláusula Oitava: (Multa) A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% do valor global do contrato, ressalvado os casos de força maior:

a) por dia, no caso de não iniciar os serviços até o décimo dia útil após a assinatura do contrato.

b) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de 5 (cinco) dias, o critério da Contratante.

c) por dia, no caso de exceder o prazo estabelecido para entrega das obras.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, uma vez notificado, terá o prazo de 3 (três) dias para recolher a importância devida aos cofres do Estado, podendo recorrer, em igual prazo, à Contratante, da penalidade imposta.

Parágrafo Segundo: A falta de recolhimento das multas aplicadas e contra as quais não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas necessárias.

Cláusula Nona: (Direção dos Trabalhos e Fiscalização) As obras serão dirigidas pela Contratada, com fiscalização da Contratante, através de fiscal devidamente designado.

Cláusula Décima: (Serviços Complementares) Quaisquer serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante, sendo os valores das alterações, para mais ou para menos, calculados através de medição e apropriação por parte da Contratante.

Cláusula Décima-Primeira: (Falhas na Execução) Toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado ao Contratado, que se obrigará aos imediatos reparos, correndo as despesas correspondentes as suas custas e sem alterações no prazo fixado neste contrato.

Cláusula Décima-Segunda: (Sub-Empreitada) A Contratada não poderá sub-empregar a outras firmas a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

Cláusula Décima-Terceira: (Verba) As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCÍCIO 1982

- 1901 — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- 03 — Administração e Planejamento.
- 40 — Programas Integrados.
- 183 — Programação Especial.
- 1.075 — Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais.
- 4130 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

Cláusula Décima-Quarta: (Rescisão) A Contratante poderá rescindir o presente contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial:

- a) no caso de fraude cometida pela Contratada.
- b) incapacidade técnica ou financeira da Contratada para bom andamento dos serviços.
- c) retardo no início dos serviços ou interrupção por períodos superiores a 10 (dez) dias consecutivos.
- d) inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

Cláusula Décima-Quinta: (Casos Omissos) Os casos omissos a este contrato serão resolvidos pela Contratante sendo as soluções comunicadas por escrito à Contratada.

Cláusula Décima-Sexta: (Foro): Fica eleito o foro da cidade de Belém para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

Cláusula Décima-Sétima: (Contratação) E por haverem ajustados os termos propostos, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais.

Belém-Pa, 17 de agosto de 1982

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Contratante

ISRAEL DE SOUZA BRANCO

Contratado

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Israel de Souza Branco do que dou fé.

Em test. A.P.N. da verdade

ANTONIA PÉREIRA NERES

Esc. Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 10.11.1982

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 7436 - Dia: 03.12.82)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº I-12/82 — COSANPA — 2ª CONVOCAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PACOTE Nº 3A
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ —
COSANPA, convida as empresas interessadas a par-

ticiparem da Concorrência nº I-12/82, para a execução de obras do Pacote nº 3A, destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, neste Estado. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes da Concorrência provêm do BNH — Banco Nacional de Habitação, do Governo do Estado através do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos — FAE-Pa. e de empréstimo obtido pelo BNH junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD. A seguir são relacionadas as obras objeto da Concorrência e seus valores, bem como o valor da Caução de Participação relativo a cada lote:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	VALOR LOTE	VALOR CAUÇÃO
Único	Construção Civil e montagem da Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Água Tratada do Bolonha.	Cr\$ 4.293.668.108,00	Cr\$ 10.000.000,00

Poderão participar da Concorrência, Empresas Brasileiras, dos demais países membros do BIRD, da Suíça e Taiwan.

O prazo máximo para conclusão das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 — Belém - Pará - Brasil. A aquisição do Edital será feita mediante o recolhimento à Tesouraria da COSANPA da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) no endereço acima, no período de 3 de dezembro de 1982 a 3 de janeiro de 1983, nos horários de 8:00h às 11:00h e 14:00 às 17:00h. Os interessados que adquiriram os documentos de 1ª convocação da concorrência, poderão recolher apenas a complementação do valor da taxa

de inscrição, mediante comprovação do recolhimento anterior.

O valor da caução de participação deverá ser recolhido mediante recibo à tesouraria da COSANPA até o dia do recebimento das propostas.

As propostas dos interessados deverão ser entregues no auditório da COSANPA na Avenida Magalhães Barata nº 1201 - Belém - Pará - Brasil, no dia 18 de janeiro de 1983 às 8:30 (oito horas e trinta minutos), em reunião pública, perante a Comissão Julgadora, especialmente designada pela Diretoria da COSANPA, para **este fim**.

Informações adicionais deverão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones (091) 226-2244 e (091) 226-2845.

Belém, 02 de dezembro de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7426. Dia: 03.12.82)

ANÚNCIOS

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 09 de dezembro de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

Santana do Araguaia, 30 de novembro de 1982.

a) Diretoria

(T. nº 00543 - Reg. nº 7395 - Dias: 01, 02 e 03.12.82)

PECBRAS — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. — 04.797.395/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de dezembro de 1982 às 14:00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351, Conjunto 606 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de

que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 01 de dezembro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00547. Reg. nº 7414. Dias: 02, 03 e 06.12.82)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C.M.F. 04.732.657/0001 - 02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1982, às 15,00 horas, em sua sede social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial desta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social, de Cr\$-150.650.000,00 para Cr\$-165.650.000,00, mediante a subscrição de Cr\$-15.000.000,00, em ações nominativas Classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento.

c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 01 de dezembro de 1982.

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

Marcos Guelmann - Dir. Presidente

(T. n. 00545 - Reg. 7409 - Dias 02, 03 e 06.12.82)

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao Balanço encerrado em 30 de setembro de 1982.

O exercício foi caracterizado pela difícil fase da economia brasileira, que somada à excessiva pulverização dos mercados na área de telefonia, os tornam cada vez mais competitivos.

A meta principal e prioritária da empresa, qual seja, a manutenção do nível de empregos, foi atingida, e este compromisso continuará sendo perseguido no próximo exercício.

É importante destacarmos alguns fatos fundamentais que contribuíram para que alcançássemos os resultados obtidos:

a) A dedicação e o esforço dos nossos 2.000 colaboradores, que em todos os níveis se empenharam para que atingíssemos os elevados padrões de qualidade obtidos;

b) O apoio das empresas do sistema TELEBRÁS;

c) O efetivo suporte governamental dado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;

d) O decidido apoio da CEF - Caixa Econômica Federal que vem a cada ano colaborando para solidificarmos a nossa posição no mercado imobiliário.

Finalizando, não podemos deixar de externar o nosso otimismo diante das medidas concretas que a TELEBRÁS passa a tomar contra a excessiva pulverização do mercado de construção telefônica, a nosso ver, o maior entrave ao desenvolvimento de empresas, que como a nossa, ocupa no Brasil uma posição de destaque.

Belém, 20 de novembro de 1982

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF - 001.309.237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

TC — CRC — RJ — 45.007-5-S-PA — CPF 207.419.797-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas mediante a aplicação dos índices da Variação das ORTN, de acordo com a legislação em vigor.

1.2 As Depreciações foram calculadas pelo método linear, às Taxas permitidas pela legislação.

NOTA 2. CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é representado por 640.600.000 de Ações Ordinárias no valor de Cr\$-1,00 cada.

NOTA 3. IMOBILIZADO TÉCNICO

Valor Corrigido	491.024.396,00
Depreciação Acumulada	258.455.833,00

Saldo	232.568.563,00
-------	----------------

Belém, 20 de novembro de 1982

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF 001.309.237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

TC — CRC — RJ — 45.007-5-S-PA

CPF 207.419.797-72

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1982

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	1.903.509.692,88	532.927.026,01
1. ATIVO CIRCULANTE		
1.1. DISPONIBILIDADE	5.391.080,91	433.741,30
Bens Numerários.....	42.411.304,81	46.726.256,84
Bancos C/Movimento.....	454.862.901,22	114.769.052,40
Aplic. no Mercado Financeiro.....	502.665.286,95	261.958.956,54

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

1.2. DIREITOS REALZ. CURTO PRAZO

Faturas a receber	169.283.048,66	73.160.890,73
Almoxarifado	2.367.941,73	2.367.941,73
Imóveis a comercializar	131.691.776,53	36.724.781,33
Valores a receber	242.100.805,40	46.482.734,21
Cauções P/Concorrências	101.810,00	101.810,00
Adiantamento 13º Salário	2.983.677,47	1.944.482,63
Adiantamento Salarial	13.281.397,21	—
Depósito Compulsório	122.000,00	122.000,00
Cientes venda de Imóveis	468.983.122,61	—
Construções em andamento	374.928.826,33	110.063.428,84
	<u>1.405.844.405,93</u>	<u>270.968.069,47</u>

2. DIREITOS REALIZ. LONGO PRAZO

2.1. Cauções de Obras e Serviços	92.158.643,38	32.837.577,17
--	---------------	---------------

3. ATIVO PERMANENTE

	<u>233.990.169,69</u>	<u>116.560.224,96</u>
3.1. Investimentos	1.421.606,69	1.221.606,69
3.2. Imobilizações Técnicas	491.024.396,00	227.830.239,20
3.3. Depreciações Acumuladas	(258.455.833,00)	(112.491.620,93)
TOTAL DO ATIVO	<u>2.234.658.505,95</u>	<u>682.324.828,14</u>

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF 024.765.842-15

ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF 001.309.237 - 53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

TC — CRC — RJ — 45.007 - 5 - S — PA

CPF 207.419.797-72

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1982

PASSIVO	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
4. PASSIVO CIRCULANTE	<u>65.794.737,42</u>	<u>49.404.184,99</u>
4.1. Fornecedores	22.905.194,10	18.181.437,77
4.2. Provisão p/imposto de renda	11.678.628,00	7.321.354,00
4.3. Provisão I. R. Exerc. Anterior	1.520.457,00	4.472.373,00
4.4. Impostos e Taxas a pagar	1.856.771,69	961.883,46
4.5. Encargos sociais a pagar	24.039.049,06	8.950.323,25
4.6. Créditos Diversos	794.637,57	5.377.064,36
4.7. Financiamentos	3.000.000,00	1.655.228,09
4.8. Salários a pagar	—	2.484.521,06
5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>552.485.285,52</u>	—
5.1. Financiamentos p/construções	402.192.484,20	—
5.2. Clientes c/adiantamento	150.292.801,32	—
6. DIFERIDO	<u>352.827.627,50</u>	—
Resultado de Exercícios futuros	352.827.627,50	—
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>1.263.550.855,51</u>	<u>632.920.643,15</u>
7.1. CAPITAL SOCIAL		
Capital Realizado	640.600.000,00	335.000.000,00
7.2. RESERVA DE CAPITAL		
Imposto de Renda a capitalizar	19.299.293,00	30.880.848,00
Reserva Esp. de Capital	584.076.631,00	274.726.728,00
	<u>603.375.924,00</u>	<u>305.607.576,00</u>
7.3. RESERVA DE LUCROS		
Reserva Legal	7.408.333,00	2.977.775,00
Resultado anterior Acumulado	(20.388.414,00)	261.019,00
Resultado do Exercício	32.557.012,51	(10.925.726,85)
	<u>19.574.931,51</u>	<u>(7.686.932,85)</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>2.234.658.505,95</u>	<u>682.324.828,14</u>

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

Belém, 30 de setembro de 1982
 DANIEL DA COSTA MENDES
 Diretor Presidente
 C.P.F. 024.765.842-15
 ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIO
 Diretor Superintendente
 CPF. 001.309.237-53
 FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
 TC — CRC — RJ — 45.007-5-S-PA
 CPF 207.419.797-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 1982

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. RECEITAS OPERACIONAIS		
1.1. Obras e Serv. de Telecomunicações.....	1.431.636.853,96	637.870.686,99
1.2. Obras de Construção Civil.....	33.002.742,81	—
	1.464.639.596,77	637.870.686,99
2. CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1. Obras e Serv. de Telecomunicações.....	1.144.382.430,71	497.674.491,27
2.2. Obras de Construção Civil.....	5.208.162,57	—
	1.149.590.593,28	497.674.491,27
3. LUCRO OPERACIONAL (1 - 2).....	315.049.003,49	140.196.195,72
4. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	255.260.917,85	119.489.598,76
5. LUCRO BRUTO I (3+4).....	570.309.921,34	259.685.794,48
6. (-) SALDO DEVEDOR C. MONETÁRIA.....	480.635.747,49	232.409.319,33
7. (-) DEPRECIÇÃO.....	24.440.196,34	—
8. LUCRO BRUTO II (5-6-7).....	65.233.977,51	27.276.475,15
9 (-) IMPOSTO DE RENDA A CAPITALIZAR.....	19.284.810,00	30.880.848,00
10. (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA.....	11.678.628,00	7.321.354,00
11. (-) RESERVA LEGAL.....	1.713.527,00	—
12. RESULTADO DO EXERCÍCIO (8-9-10-11).....	32.557.012,51	10.925.726,85

Belém, 30 de setembro de 1982

DANIEL DA COSTA MENDES
 Diretor Presidente
 CPF 024.765.842-15
 ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS
 Diretor Superintendente
 CPF 001.309.237 - 53
 FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
 TC — CRC — RJ — 45.007-5-S-PA
 CPF 207.419.797-72

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1982

ORIGENS

Resultado do Exercício.....	32.557.012	
Depreciações.....	145.964.212	
Aumento do Patrimônio Líquido (exclusive Resultado do Exerc.).....	598.073.200	
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	552.485.286	
Aumento do Resultado Exerc. Futuros.....	352.827.628	1.681.907.338
APLICAÇÕES		
Aumento Realizável a Longo Prazo.....	59.321.066	
Aumento no Investimento.....	200.000	
Aumento nas Imobilizações Técnicas.....	263.194.157	322.715.223

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E
ELETRICIDADE S/A

Aumento do C. Circulante Líquido			1.359.192.115
	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	532.927.026	1.908.509.693	1.375.582.667
PASSIVO CIRCULANTE	49.404.185	65.794.737	16.390.552
	483.522.841	1.847.262.258	1.359.192.115

DANIEL DA COSTA MENDES
Diretor Presidente
CPF 024.765.842-15
ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS
Diretor Superintendente
CPF 001.309.237-53
FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC — CRC — RJ — 45.007-5-S-PA
CPF 207.419.797-72

ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
SETEMBRO/82

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reserva de I. Renda a Capitalizar	Reserva Especial de Capital	Reserva Legal	Lucro a Disposição	Patrimônio Líquido
Saldos em 30/09/81	335.000.000	30.880.848	274.726.728	2.977.775	(10.664.708)	632.920.643
Incorporação de Reservas	305.600.000	(30.873.272)	(274.726.728)	—	—	-x-
Correção Monetária	—	6.907	584.076.631	2.715.031	(9.723.706)	577.074.863
Resultado do Exercício	—	19.284.810	—	1.713.527	32.557.012	53.555.349
Saldos em 30/09/82	640.600.000	19.299.293	584.076.631	7.406.333	12.168.598	1.263.550.855

(Ext. Reg. nº 7432. Dia: 03.12.82)

FAZENDA
PARAGUASSÚ S/A

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 13 (treze) de dezembro de 1982, às 10:00 horas, na sede social da "Fazenda Paraguassu S/A", município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) alteração parcial do Estatuto, com inclusão, no objeto social, das atividades de comercialização de resíduos de materiais e de adubos simples ou compostos;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.
São Domingos do Capim, 02 de dezembro de 1982.

CYRANO FEIJÓ VALENTE
Diretor

(T. nº 00552. Reg. nº 7435. Dias: 03, 06 e 07.12.82)

INDÚSTRIA CERÂMICA
DA AMAZÔNIA S/A. - INCA

CGC—04:990.958/0001—28

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22.10.82

LOCAL, HORA E DATA: Na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316 - Km. 12, Ananindeua (Pa.), às 10 (dez) horas do dia 22.10.82.

CONVOCAÇÃO: Por Edital publicado nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro de 1982 no jornal "O Liberal" e nos dias 14, 15 e 18 do mesmo mês e ano no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO: Presidida pelo Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, e secretariado pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES: 1ª) — A elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.100.000.000,00 (Três Bilhões e Cem Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 3.800.000.000,00

(Três Bilhões e Oitocentos Milhões de Cruzeiros) e por conseguinte a alteração da Redação do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, conforme disposto no Artigo 168 da Lei nº 6.404/76; 2º) — A incorporação de uma Reserva de Pirofilita, situada à colônia de Piquiauíra, área localizada nos municípios de Ourém e de Bragança, interior do Estado do Pará, conforme alvará nº 328 de 26.01.78, expedido pelo Ministério das Minas e Energia — Departamento Nacional da Produção Mineral e Laudo de Avaliação apresentado ao Plenário pelos peritos designados a procederem a correspon-

te avaliação, em atenção ao Artigo 13 (treze) da Lei das Sociedades por Ação.

ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação pelos acionistas Rogério Fernandez Filho, Iêda Santana Fernandez, Rubens Heitor de Magalhães Sousa e Renaldo Gonzaga de Almeida.

REGISTRO: A primeira via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na JUCEPA — Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1.495/82 em reunião do dia 23.11.82.

(Ext. Reg: Nº 7431 — Dia 03/12/82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2552 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre à Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orç. Consultoria Geral do Estado	1103
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	2015
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 16 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.750.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.750.000,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orç.: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Gabinete do Governador	2.010
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.000.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 500.000,00
3112.01 - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.500.000,00
3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	Cr\$ 1.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 90.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cr\$ 10.000,00
Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro	2.001
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 350.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 800.000,00
Atividade: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília	2.012
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 16 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2554 — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre à Secretária de Estado de Justiça — Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 64.241.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça — Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 64.241.000,00 (Sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça	1800
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Justiça	
— Entidades Supervisionadas	1802
FUNÇÃO: Judiciária	02

PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.809
3211.01 — Transferências Operacionais	
— Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 16.480.000,00
3211.02 — Transferências Operacionais —	
Outras Despesas Correntes	Cr\$ 47.761.000,00

TOTAL..... Cr\$ 64.241.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 36.241.000,00 (Trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), e da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça	1800
UNID. ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Justiça — Entidades Supervisionadas	1802
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
PROJETO: Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.809
4311.01 — Auxílios para Despesas de Capital — Auxílios para Investimentos	Cr\$ 28.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL 18/82

Processo nº 53.317

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 53.317, referente à p/c do Convênio SEVOP exercício de 1981.

Belém, 19 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3262 - Dias: 23, 30/11, 03/12/82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 8343
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: DURVAL LOBATO PAES E S/MULHER HELENA BECHARA DOS SANTOS PAÊS (DR. DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES)
REQUERIDO: O JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL
RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
EMENTA: Caracterizada a iminência de causação de lesão irreparável, concede-se o writ para o fim único de emprestar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento tempestivamente interposto de decisão que em ação de usucapião especial deferiu medida liminar. Decisão unânime.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conceder a segurança impetrada, para o fim exclusivo de emprestar ao recurso de agravo de instrumento tempestivamente interposto, o efeito suspensivo, na forma pleiteada na inicial. Mantida a medida liminar.
Belém, Pará, segunda-feira, 08 de novembro de 1982.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 3357)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 8344
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: SANTIAGO FILHO
PACIENTE: NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR: Des. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Paciente respondendo a processo por tentativa de homicídio. Não conhecida a impetração em face das informações do Juízo "a quo".
Vistos, etc...
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, não conhecerem do pedido. Não votou por não haver assistido a leitura do Relatório o Des. Christo Alves.
Custas da Lei.
Belém, 16 de agosto de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

ACORDÃO Nº 8345
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: UNIVERSITÁRIO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
PACIENTE: CLAUDEMIRO FARIAS
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de homicídio qualificado - Nega-se a ordem impetrada em face das informações do Juízo "a quo" justificadoras do excesso de prazo da formação da culpa.
Vistos, etc...
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrada, não votando por não ter assistido a leitura do Relatório, o Des. Almir de Lima Pereira.
Belém, 16 de agosto de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

ACORDÃO Nº 8346
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: SANTIAGO FILHO
PACIENTE: BENEDITO SOARES DA SILVA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Inexistindo a ameaça de prisão do paciente, nega-se a ordem impetrada.
Vistos, etc....

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, negar a ordem preventiva, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Christo Alves, que a concedia.

Custas da Lei.
Belém, 30 de agosto de 1982.
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente em exercício Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 3357)

ACORDÃO Nº 8347
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: LYCURGO SANTIAGO
PACIENTE: Willyames Costa Rodrigues
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Habeas Corpus Preventivo - Justificado o justo receio do paciente, concede-se a ordem impetrada.
Vistos, etc....

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada sem prejuízo do comparecimento do paciente perante a autoridade policial para prestar esclarecimentos, votando pela concessão pura e simples, os Exmos. Desembargadores Christo Alves e Paiva Mello, negando-se o Exmo. Des. Orlando Vieira.

Custas da Lei.
Belém, 30 de agosto de 1982.
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3
(G. Reg. nº 3357)

JUÍZO DE MENORES

A Bacharela Conceição Mercês Gusmão D'Eça Falcão, Juíza de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições etc...

Portaria:
Pela presente portaria, indo por mim assinada hei por bem punir com a pena de REPREENSÃO, em virtude de ausência e não cumprimento da escala de serviço nos cinemas desta Capital, durante o mês de novembro de 1982, os seguintes Comissários de Vigilância.

VIRGILIO LOPES MENDONÇA	(16 faltas)
LUIZ OTÁVIO PANTOJA	(15 faltas)
CARLOS PIMENTEL NASCIMENTO	(16 faltas)
MOACIR AMORIM DE MELO	(15 faltas)
SÉRGIO TIBURCIO DA SILVA	(15 faltas)
ZADIMAR DE PAULA MARQUES	(16 faltas)

De-se ciência e cumpra-se.
Belém, 01 de dezembro de 1982
CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO
Juíza da 16ª Vara de Menores de Belém

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. nº 499/82 - Ordinária
 Elma Pinto
 Adv: Izabel Ozório
 Réu: Sebastião Batista de Souza
 Adv: Evangelina B. Furtado
 Desp: Manifeste-se o M. P.
 Proc. nº 561/82 - INVENTÁRIO
 Inv: Ariene Souto Pinho
 Adv: Glairson D. Figueiredo
 Inv: Lineu Durval do Valle Pinho

Desp: Nomeio inventariante Ariene Souto Pinho, a qual deverá prestar o compromisso e prestar as declarações de bens e herdeiros, lavrando-se o termo de acordo com as disposições do art. 993, e seus itens do C.P.C.

Proc. nº 560/82 - DESPEJO

Aut: Francis Mariano de Aguiar
 Adv: Airton Ribeiro
 Réu: Jorge Vasconcelos
 Desp: Cite-se.

Proc. nº 559/82 - EXECUÇÃO

Ex: Sinal S/A - Soc. Nac. de Crédito, Fin. e Inv.
 Adv: Adherbal M. Mattos
 Exs: Artur Claudio Martins Pinto e outro
 Adv: Otavio Augusto Chase

Desp: À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa.

Proc. nº 486/82 - DESPEJO

Aut: Hortense Gomes Baptista Luiz
 Adv: Laurelio M. Rocha
 Réu: Osvaldo Chagas da Costa
 Adv: Milton F. Chagas

Desp: Manifeste-se a autora sobre a impugnação de fls. 28/29, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 541/82 - PROTESTO DE INTERRUÇÃO

Aut: Companhia Paulista de Seguros
 Adv: Maria Aparecida V. de Souza
 Ré: Sanve - Sabino de Oliveira Com. e Navegação
 Desp: Decorridas 48 horas desta decisão, sejam os autos entregues à parte interessada independentemente de traslado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 526/82 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Aut: Milton José de Souza Moraes e outro
 Adv: Antonio Carlos A. Cavalcante
 Réu: Milton José dos Santos
 Adv: Antonieta Sodrê Teles
 Desp: Manifeste-se a autora sobre a contestação.
 Proc. nº 538/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Req: Jorge Amora Soares e Vanilda Pereira Soares
 Adv: Djalma Chaves

Desp: À conta.

Proc. nº 493/82 - EXECUÇÃO

Ex: I.N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.
 Adv: Airton A. Ribeiro
 Ex: Comig - Cia. Madeireira, São Miguel
 Adv: Edilson Dantas
 Desp: À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor atribuído à causa.

Proc. nº 425/82 - EXECUÇÃO

Ex: Nathercia Monteiro de Menezes
 Adv: Ademar Kato
 Exs: Roseli Maria Fernandes Costa e outro
 Adv: Hermenegildo Crispino
 Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença extinta a execução, pelo pagamento da dívida, conforme consta do termo de pagamento, "supra". Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 453/82 - EXECUÇÃO

Ex: Enel Engenharia S/A
 Adv: Adherbal M. Matos
 Ex: Luiz Augusto Costa de Oliveira
 Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo amigável e desistência da ação, constante às fls. 49 e declaro a extinção da execução pelo pagamento. Dê-se baixa na distribuidora e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc. nº 502/82 - EXECUÇÃO

Ex: Armando da Silva Ramôa
 Adv: Wilson Velasco
 Ex: Edgar Luiz Trassato e outros
 Desp: Citem-se.

Proc. nº 522/82 - EXECUÇÃO

Ex: Condomínio do Edifício Atalaia
 Adv: Rosomiro Arrais
 Ex: Antonio Joaquim Gomes
 Adv: Luiz Paschoal de A. Junior
 Desp: Defiro o pedido de fls. 15. À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor atribuído à causa.
 Proc. nº 557/82 - EXECUÇÃO
 Ex: BMC - Banco Mercantil de Crédito
 Adv: Carlos Ferro
 Ex: A.W.P. Amazon Wood Products Ltda.
 Desp: Cite-se.

Proc. nº 506/82 - DIVÓRCIO

Aut: Laercio Alves
 Adv: Moacir Moraes Filho
 Ré: Therezinha de Souza Alves
 Adv: Maria do Carmo Costa
 Desp: Cumpra-se o item III do despacho de fls.
 Proc. nº 524/80-A - ALIMENTOS
 Req: Maria Eunice da Silva Gonçalves
 Adv: Adalberto A. de Souza
 Req: Antonio Maria Rodrigues
 Adv: Evangelina A. Farah

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 22.03.83, às 9 horas, devendo ser feita também a intimação do M.P.
 Petição de: Cirene Ferreira da Silva, por seu advogado Dr. Augusto R. K. de Araújo, requerendo seja expedido o mandado de citação na ação Ordinária movida contra Luciano da Silva Maia.
 Desp: N. A. Cite-se.

Petição de: Financeira BEMGE S/A - Cred. Fin. e Inv, por seu advogado Dr. Afonso V. Cardoso, requerendo desistência da ação de busca e apreensão movida contra Sérgio Nunes Figueira.
 Desp: N. A. À conta.

6ª VARA

Proc. nº 546/81 - DESPEJO

Aut: Elvira Soares da Silva
 Adv: Pedro W. da Silva
 Réu: Manuel de Jesus Barata Lopes
 Adv: Vicente Ferreira Sales
 Desp: Ao contador para certificar se foi publicada a intimação do apelante.

Proc. nº 443/79 - ARROLAMENTO

Inv: Hélio Raymundo Smith da Silva
 Adv: Jayme Nunes Lamarão
 Inv: Maria Rita dos Santos Smith e outros
 Desp: Ao contador para as devidas providências.

7ª VARA

Proc. nº 213/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Sarah Jane Monteiro de Oliveira
 Adv: Carlos Platinha
 Req: José Haroldo Sena de Oliveira
 Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. 2/4 dos autos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Sarah Jane Monteiro de Oliveira e José Haroldo Sena de Oliveira. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, e o bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº - CARTA PRECATÓRIA
 Dep: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível - S.P.
 Dep: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível - Bel-Pa.
 Desp: Devolva-se ao Juízo Deprecante.
 Proc. nº 338/82 - EXECUÇÃO
 Ex: Importadora de Ferragens S/A
 Adv: Haroldo Souza Silva
 Ex: Terra Norte - Terraplanagem e Agricultura Ltda.
 Adv: Iolene Barros
 Desp: Prossiga-se na execução.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO,
 ORFÃO, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA
 DE BELÉM

JUIZA: Dra. RUTÉA FORTES
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
 RESENHA DO DIA 30.11.82

Proc. nº 1.465/82 de Execução. Autora: Enel Engenharia S/A. Adv. Dr. Meira Matos. Réu: Pedro José Corrêa Lazera. Desp: "Proceda-se a penhora, com as cautelas legais".

Proc. nº 1.457/82 de Reintegração de Posse. Autora: Rosita Duarte Lucas. Adv. Dr. Miguel Lobato de Vilhena. Réu: Angelo Cardoso Pereira. Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira. Desp: "Declaro saneado o processo. Designo o dia 15 de dezembro, às 11 horas, para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade à Rua Aristides Lobo, 549. Intimem-se as partes para os fins do § 1º, do art. 421 do C. de Processo Civil. Entregue-se os laudos em Cartório, até 15 dias, após a efetivação da perícia".

Proc. nº 1.466/82 de Execução. Autor: Banco Sudameris Brasil S/A. Adv. Dr. José Tadeu Sales. Réu: José Valente Moreira & Cia. Ltda. Adv. Dr. Sant'Ana Pereira. Desp: "Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas do embargado, para impugnar, querendo, no prazo legal".

Proc. nº 1.561/82 de Execução. Autora: Belauto Administradora Ltda. Adv. Dr. Roberto Klautau de Araújo. Réu: Luiz Antonio Dias Seixas. Desp: "Devolvo ao executado para apresentar no prazo de 48 horas, título de propriedade do bem executado, sob penas da lei". a) Itazira Rodrigues, respondendo pelo expediente da 1ª Vara. Em, 25 de novembro de 1982.

Belém, 30 de novembro de 1982
M. Santiago
Escrivão

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 492-2-82 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: Luciléa Athias de Alcantara (Adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Requerido: Antonio Vieira Soares Neto

Despacho: "Entendendo não suficientemente comprovadas as alegações do 1º Aut. faculto aos mesmos justificarem previamente o alegado para posterior decisão sobre a liminar pleiteada. Designo o dia 29 de dezembro próximo, único disponível às 9:30 horas, para a justificação. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 683-01-81 - AÇÃO DE COBRANÇA
Exequente: Condomínio do Edifício Felipe Patroni (Adv. Vera Calandrini)

Executado: Raimundo Figueiredo da Silva

Despacho: Recebido na presente data. Renove-se a diligência para o dia 28 de dezembro, próximo às 9:30 horas. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

5ª VARA

Processo nº 543-02-82 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Edinéia Paula Nunes (Adv. Ronaldo Batista da Silva)

Requerido: Evandro do Espírito Santo

Despacho: "Intime-se a representante legal do A. a sanar a irregularidade da habilitação do patrono vez que não se encontra postulando por si.

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Companhia Real de Investimento - Adv. Paulo Sá
Requerido: Irineo Pereira da Silva - Adv. Maria Laudellne Barata

Despacho. Proceda-se a penhora, com as cautelas legais e o depósito no Depositário Público.

EXECUÇÃO

Requerente: Eunice Lima dos Santos - Adv. Francisca M. Azevedo

Requerido: Ferdinando de Souza Filho - Adv. Ermenegildo Crispino

Despacho: A conta, honorários na base de 10%.

EXECUÇÃO

Requerente: I.N. Cresplm Máquinas - Adv. Ailton Ribeiro

Requerido: Paraminas Agropecuária

Despacho: Junte o comprovante de entrega de mercadorias.

EXECUÇÃO

Requerente: Sinval Boaventura - Adv. Francisco Hosana Oliveira

Requerida: Enel - Engenharia - Adv. Adherbal Meira Matos
Despacho: Devolva o direito ao executado para indicar bens.

EXECUÇÃO

Requerente: Wilson Carvalho Barbosa - Adv. José Nazareno

Lima

Requerido: João Edinaldo da Costa Gomes

Despacho.: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Emilio Zandavalli - Adv. Deolinda Maria

Amador

Requerido: Ártico Ind. e Com. de Refrigeração

Despacho: À avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: Tyresoles Bauru Ind. Pneus - Adv. Edir de Souza

Griglia.

Requerido: Antonio Hipólito de Azevedo - Adv. João Paulo C.

Alves

Despacho: Como requer, expêça-se a devida carta.

EXECUÇÃO

Requerente: Leão das Batatas - Adv. Albérico Pimentel Filho

Requerido: Kunihsa Teshima - Adv. Sebastião de Jesus Lima

Despacho. Vista ao exequente para falar sobre o oferecimen-

to.

EXECUÇÃO

Reuerente: Casa das Pilhas Ltda - Adv. João Bosco de Carva-

lho.

Requerido: Posto Universitário Ltda.

Despacho: Cite-se.

ORDINÁRIA

Requerente: Bradesco Turismo S/A - Adv. Paulo Souza.

Requerido: Ind. e Com. Aramã Ltda.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: Maria de Jesus Fernandes - Adv. Nazaré Abreu

Requerido: Antonio Ambrósio de Souza - Adv. Miguel Carnel-

ro

Despacho: Em provas

DESPEJO

Requerente: Zuila do Nascimento Paiva - Adv. Vasco Borbore-

ma

Requerido: Adarcy Freitas Bilóia - Adv. Izomar Ferreira de

Souza

Despacho: A autora para falar.

DESPEJO

Requerente: Derval Gomes Leão - Adv. Alcides Alcantara

Requerido: Ederlindo Fabeni

Despacho: À conta. Arbitro honorários em 10% sobre o valor da conta, devidamente corrigido.

SEPARAÇÃO

Requerente: Mario Idalvo C. Vieira - Adv. Artemis Leite da Sil-

va

Requerido: Ecy Paiva Vieira

Despacho: Cite-se.

SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Borba

Requerida: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato Cardoso de

Souza

Dsspacho: Designo o dia 21 de dezembro às 9 horas para a instrução. Intime-se.

SEPARAÇÃO

Requerente: Diva Reis Direito - Adv. Felix de Oliveira

Requerido: Osvaldo Nunes Direito - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Como requer. Oficle-se.

SEPARAÇÃO.

Requerente: Rosanilda da Silva Neto - Adv. Maria da Batalha

Cunha

Requerido: José Vicente Neto

Despacho: Cite-se.

DIVÓRCIO

Requerente: Carlos Bastos M. Malheiro - Adv. Artemis L. da

Silva

Requerida: Ana Estácio Malheiro - Adv. Oswaldo Trindade.

Despacho: Em provas.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Maria Thereza M. da Silva Lima - Adv. João F.

Lima Filho

Requerida: Cimorel Comercial - Adv. Jerônimo L. Barreiro

Despacho: Ao contador para apurar os lucros cessantes.

FALÊNCIA

Requerente: Mesbla S/A - Adv. Claudionor Vieira
 Requerida: Exportadora Aranal Madelreira Ltda.
 Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6427 - Despejo

Requerente: Fátima Maria Machado - Adv. Dr. Reynaldo A. da
 Silveira

Requerido: Hélio Raloi Lourenço - Adv. Dr. Augusto Klautau
 Desp: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-
 do, com as cautelas legais.

Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº 5175 - Separação Judicial

Requerentes: Luiz Otavio Mota Silveira e Sandra Machado Pe-
 reira - Adv. Drs. Deusdedit Freire Brasil e Egidio Salles.

Desp: Proceda-se o leilão do imóvel questionado, através da
 Agência Neves, na forma do pedido de fls. 74. Intime-se.

Proc. nº 6715 - Ordinária

Requerentes: Mario Cunha de Oliveira e Alice Kalif de
 Oliveira - Adv. Dr. João José Maroja

Requeridos: Milton Rauda Kalif e s/esposa - Adv. Dr. Ary Jan-
 sem Branco.

Desp: Digam ao autores.

Proc. nº 6371 - Execução

Exequente: Vencedora Exportadora e Comércio Ltda - Adv.

Dr. Ary Jansem Branco

Executado: Milton Rauda Kalif e s/esposa - Adv. Dr. Davi José
 dos Santos Paes.

Desp: N. A. Contados, preparados, conclusos.

Proc. nº 6759 - Sumaríssima

Requerente: Nelson Barros Nascimento - Adv. Dr. José M.
 Portela.

Requerido: Francisco Assis de Souza

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 14 de janeiro, às
 10:30 horas.

Proc. nº 6795 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo -
 Adv. Dra. Antonete Machado

Executada: Lia Carvalho D'Oliveira -

Desp: À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora
 em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 6796 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo -
 Adv. Dra. Antonete Machado

Executado: Hector Saul Morel Puerto

Desp: Idem ao de cima.

Proc. nº 6701 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo -
 Adv. Dra. Antonete Machado

Executado: Roberto de Nazaré Alves de Lima

Desp: Publiquem-se editais de praça pública pelo prazo
 de 10 dias, para venda do imóvel penhorado.

Proc. nº 4564 - Reintegração de Posse

Requerente: Augusta Ester Melrelles Martins - Adv. Dr. Juary
 Palmeira

Requerido: Emidio Martins Paradela - Adv. Dr. Rdo. Puget.

Desp: Por motivo superveniente, afirmo suspeição nos moldes
 do § único do art. 135 do C.P.C. À nova distribuição.

Proc. nº 6815 - Execução

Exequente: Belauto Administradora Ltda - Adv. Dr. Augusto
 Klautau

Executado: Horacio Fernandes Silva

Desp: Acolho a suspeição. Proceda-se nova distribuição, in-
 clusive do Juízo.

Proc. nº 6758 - Reintegração de Posse

Requerente: Raimundo da Rocha e Souza - Adv. Dr. Paulb
 Fernando Nery Lamarão

Requerida: Arlete Rosa Silva

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 17 de janeiro vin-
 douro, às 10:30 horas.

Proc. nº 6768 - Consignação em Pagamento

Requerente: Carlos Pereira dos Santos - Adv. Dr. Sebastião
 Halim Soares Haber.

Requerida: Ester dos Santos Gonçalves

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 17 de dezembro,
 às 11:00 horas.

Proc. nº 6793 - Divórcio

Requerente: Antonio Ferreira Coelho - Adv. Dr. Roberto Men-
 des Ferreira

Requerida: Antonia Mesquita de Melo

Desp: À conciliação, que designo para o dia 22 de dezembro,
 às 10:30 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as
 formalidades legais.

Proc. nº 6744 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direto da 18ª Vara Cível da Cidade do
 Rio de Janeiro - R.J.

Deprecado: Juízo de Direto da 7ª Vara Cível da Cidade de Be-
 lém, Estado do Pará.

Desp: Defiro o pedido de fls. 86/87. Proceda-se o depósito,
 com as cautelas legais.

Proc. nº 6716 - Execução

Exequente: Silvius Vestuários Ltda - Adv. Dr. José Lobato
 Maia

Executada: Hombre Modas Ltda - Adv. Dr. José Quelroz

Desp: Chamo à ordem o presente processo para determinar o
 desentranhamento do pedido de fls. 33 formando autos apartados
 apensos ao principal. Com vistas ao embargado para impugnar,
 querendo, no prazo legal. Mantenho o despacho de fls. 30.

Proc. nº 6757 - Revisional - 7ª Vara

A: Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel T. da Silva

R: Panificadora Formosa - Adv. Carlos Ferro.

Despacho: Julgo improcedente o pedido de impugnação ao
 valor da causa.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30.11.82

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Antonia Ferreira de Oliveira (Adv. Edison Almei-
 da)

Requeridos: Osvaldo Ribeiro de Freitas e sua mulher (Adv.
 Jaci Colares)

Sentença: (trecho final): "... Isto posto, julgo procedente, em
 parte a ação para, rescindir o contrato de promessa de venda e com-
 pra, devolvendo os requeridos ao autor a importância de Cr\$
 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que recebeu em adianta-
 mento do pagamento. Condono ainda os requeridos no pagamento
 das custas e despesas judiciais e honorários do advogado do autor
 que fixo em 15% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I. Belém,
 29.11.82. a) Maria Helena Coucelro Simões.

SEXTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará - Iterpa (Adv. Luiz
 Bandeira)

Requerido: Hiroshi Yamada

Despacho: A redistribuição da vara competente. Belém,
 30.11.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 30.11.1982

2ª Vara - Proc. nº 337/82 - DESPEJO

Aut: João Frediano Machado

Adv: Vivaldo Nascimento

Réu: Pedro Leão da Costa

Adv: Aylton da Silva Pinheiro

Desp: À conta. Conclusos oportunamente ao titular do expe-
 diente. Em, 25.11.82. a) Albarira Lobato Bernerguy. Diretora do Forum.

4ª Vara - Proc. nº 236/82 - DESPEJO

Aut: Carlos Lopes de Moura

Adv: Nathanael Farias Leitão

Réus: Manoel dos Santos Reis e esposa

Adv: Adalberto Maroja Neto

Desp: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Es-
 tad, com as cautelas legais. Belém, 04.11.82. a) Maria Helena Cou-
 ceiro Simões.

6ª Vara - Proc. nº 489/82 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut: Orlando José Barros de Araújo e esposa

Adv: Frederico Coelho de Souza

Ré: Enel Engenharia S/A

Desp: Cite-se. Belém, 30.11.82. a) Carlos Fernando de Souza
 Gonçalves.

7ª Vara - Proc. nº 258/82 - REPARAÇÃO DE DANO
 Aut: Endeco Engenharia e Decorações Ltda.
 Adv: José Augusto Torres Potyguar
 Réu: Edivaldo Matos Silva
 Desp: Renovem-se as diligências para o dia 18 de janeiro vindouro, às 10:30 horas. Proceda-se a distribuição do feito para o Cartório do 7º Ofício. Belém, 25.11.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.
 7ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut: Sergio Tadeu Ribeiro de Barros
 Adv: Benedito Santana
 Ré: Maria Helena da Silva Barros
 Desp: (Sent). Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 10 dos autos, para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Sérgio Tadeu Ribeiro de Barros e Maria Helena da Silva Barros. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 25.11.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

CARTÓRIO ANA CASTELO
 JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 JUIZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
 CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1982
 Proc. nº 166/82 de Carta Precatória - Indenização
 Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Concelção do Araguaia
 Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém - Pará.
 Desp: Cumpra-se. Em, 29.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 26/82 de Nunciação de Obra Nova

Autora: Fazenda Pública Municipal (Adva. Dra. Maria Célia da S. Duarte)
 Ré: Enel S/A (Adv. Adherbal Meira Mattos)
 Desp: Diga a autora sobre a contestação de fls.... e documentos que o acompanham. Em, 29.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 163/82 de Execução
 Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio C. Campos)
 Executados: Carpintaria Santa Rita Ltda, Antonio Zacarias da Costa Furtado e Maria José da Silva Furtado.
 Desp: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 29.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 165/82 de Execução
 Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio C. Campos)
 Executados: Carlos Lima Chamie, Ellezer Athias e Roland Peter Moller (Adva. Vera Calandrini)
 Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 26, após conclusos. Em, 29.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Proc. nº 164/82 de Execução
 Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio C. Campos)
 Executados: Companhia Industrial do Brasil, Marcos Athias - Importação e Exportação S/A e Moller S/A - Comércio, Indústria e Representações (Adva. Vera Calandrini)
 Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 26, após voltem-me conclusos. Em, 29.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Belém, 30 de novembro de 1982.
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 18:00 horas do dia 01.12.82.

(Ext. Reg. nº 7421)

EDITAL JUDICIAL

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes Títulos: Manoel Correa Lobato-DP-Cr\$ 53.000,00 / Comarel Ltda.-DP-Cr\$ 211.315,00 / Ambulatório Santo Antônio Maria Zacarias-(DP) (2)-Cr\$ 22.460,00 (cada uma) / Otávio Baturia Siqueira-DP-Cr\$ 133.876,00 / Marília Philomena C.P. de Souza-DP-Cr\$ 81.350,00 / Benedito Pinto dos Santos-DP-Cr\$ 85.500,00 / Maria de L. Vieira Borges-NP-Cr\$ 33.512,00 / Rosinaldo S. Melo DP-Cr\$ 19.786,80 / Paulo Silas Pires (2)-DP-Cr\$.....

20.000,00 (cada uma) / Wilson Kaler de Oliveira-NP-Cr\$ 500.000,00 / Ebenezer M. de Oliveira & Cia. Ltda.-DP-Cr\$ 73.052,00 / Mauro Roberto da Silva Cunha-NP-Cr\$ 300.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 01 de dezembro de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
 II OFÍCIO

ARMANDO C. DE MOURA PALHA
 Oficial Substituto

(T. nº 00550. Reg. nº 7427. Dia: 03.12.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
 Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 29.11.82 e o que consta do Processo TRT P-8470/79 (C-126);
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 129, de 19.10.82, que nomeou ANTÔNIO PEDRO TORRES SANTOS, para exercer o cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-025 A, Referência NM. Inicial, por falta de posse no prazo legal.

Publique-se e registre-se
 SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Juíza Presidenta
 (Ext. Reg. nº 7441 - Dia: 03/12/82)

ATO Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
 Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 29.11.82, e o que consta do Processo TRT P-8470/79 (C-126);
 RESOLVE:
 NOMEAR, de acordo com o artigo 12, Item II, combinado com o artigo 13 da Lei número 1.711, de 28.10.52, ALVARO SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, TRT-8-AJ-025 A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Edmundo Augusto Cabral Ramos.

Publique-se e registre-se

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidenta

(Ext. Reg. nº 7441 - Dia: 03/12/82)

ATO Nº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982
A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o que consta do Processo nº RNA-1107/82,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURIVAL DA SILVA PA-
REDES, na função de Vogal Representante dos Empregadores, da
Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 74,
parágrafo único, da Lei Complementar nº 35 de 14.03.79, combinado
com os artigos 1º, parágrafo único, alínea "d", 2º, Inciso II, 3º, Inciso I,
alínea "a", 4º e 11, da Lei nº 6.903/81, a partir de 30 de abril de 1981.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidenta

(Ext. Reg. nº 7441 - Dia: 03/12/82)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA - Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica citada a firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MUÇUÃ, LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 89.230,74 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Presidência nos autos do Proc. nº 1º JCJ-57/82, em que é exequente: RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS, em audiência de 07.04.82.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

- Valor do Principal:	 Cr\$	84.009,07
- Custas de Sentença:	 Cr\$	3.868,11
- Custas de Execução:	 Cr\$	1.353,56

TOTAL DEVIDO:	 Cr\$	89.230,74
---------------	------------	-----------

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta

no Exercício da Presidência da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado JOB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. nº 1º JCJ-198/82, em que é exequente: ANDRÉ FURTADO DE CARVALHO, para ciência de que foi efetuada penhora no seguinte bem:

- "Um terreno medindo 5 ha. (Cinco Hectares) no lugar denominado Canutama, município de Benevides - Comarca de Santa Izabel do Pará, adquirido de José Mariano Cavaleiro de Macedo e sua mulher Elza de Melo Cavaleiro de Macedo, por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Benevides, Livro 26, folhas 97/100 em 08.02.74, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Izabel do Pará às fls. 813 do Talão 2".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta

no Exercício da Presidência da 1ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO: Nº 3ª JCJ-280/82

Reclamante: BENEDITO MACHADO PORTILHO.

Reclamada: SERVIBEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presete EDITAL, fica citada a firma SERVIBEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 46.323,30 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Cruzeiros e Trinta Centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela firma acima mencionada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-280/82, em que é exequente: BENEDITO MACHADO PORTILHO.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Romoaldo Nilo de Barros - Aux. Jud. A-NM-24, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada a firma ARTICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., de que, em cumprimento ao r. despacho exarado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-740/82, em que é Reclamante-Exequente: ELIEZER AMARILHAS, e Reclamada-Executada, a supracitada empresa, foi penhorado, a 11.11.82, por esta MM. Junta, o bem consistente de: Um terreno edificado, todo murado, situado na Rodovia Augusto Montenegro - Passagem Alacid Nunes, coletado sob o número 88, parte destacada de maior porção, designado por Lote nº 51, situado na Passagem Alacid Nunes, antes denominada Quinta Linha, em Tenoné neste Estado, medindo aproximadamente vinte metros de frente por noventa e cinco metros de fundos, confinando de ambos os lados e pelos fundos com quem de direito, consoante Escritura Pública de 10.06.75, lavrada às fls. 3 do Livro 199 do Cartório do 3º Ofício de Notas, devidamente registrado no Livro 3-JJ, sob o nº 46.317 em 26.06.75 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca e averbação no Livro nº 2-M sob o nº 89-089 em 06.02.79 no citado Registro de Imóveis. Possui o mencionado terreno, dentro de seus limites, as seguintes edificações: Pela frente, do lado direito de quem entra por um amplo portão de ferro, possui o terreno uma edificação toda em alvenaria coberta com telhas Brasilit, forro de gesso e piso de lajotas, contendo duas salas, sendo uma grande e uma pequena à entrada, e conjugado à sala grande possui uma ampla sala de banho toda revestida de azulejos amarelos, piso de lajotas e forro de gesso, com instalações de pia, bacias sanitárias, chuveiro e balancins de ferro. Do lado esquerdo e frontal à primeira possui o terreno outra edificação toda em alvenaria coberta com telhas Brasilit, forro de madeira e piso de cimento contendo único

compartimento constante de ampla sala. Anexos e em prolongamento cerca de quinze metros às citadas edificações, de ambos os lados, possui o terreno dois barracões, sendo o do lado direito todo fechado em alvenaria e grades de ferro e o do lado esquerdo fechado apenas pela parte externa, enquanto que pela parte interna fechado apenas parcialmente com muro de cerca de um metro e meio. Logo após as edificações especificadas e ainda em prolongamento vem outro vasto barracão que ocupa toda a dimensão do terreno concernente às laterais, sustentado por pilstras de madeira e coberto com telhas Brasilit e piso de cimento, onde funcionava a oficina da empresa executada e onde instalava suas máquinas pesadas, barracão que alonga-se aos fundos por cerca de mais ou menos quarenta metros. Por fim nos confinamentos aos fundos possuía ainda o terreno outra edificação constante de uma casa toda em alvenaria, coberta de telhas Brasilit, piso de cimento, com diversos compartimentos constantes de sala, varanda, dois quartos, copa-cozinha e banheiro completo.

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 1982. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 048/82

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ MARIA PINTO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravado de Instrumento pela agravante EDITORA "O ESTADO DO PARÁ LTDA.", nos autos do Proc. TRT Al 173/82, em que o mesmo é agravado, havendo prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 1982.

Processo: TRT AP 1174/82.
Agravante: Jerônimo Noronha Serrão.
Agravado: Ademir Pamplona.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Roberto Santos.
Revisor: Dr. Orlando Lobato.
Processo: RO 1162/82.
Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos.
Recorrida: Lisete Sarmanho Paulo.
Advogada: Dra. Olga Bayma.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 1164/82.
Recorrente: Brumasa Madeiras S/A.
Advogado: Dr. Glaubério Pereira.
Recorrido: Miguel Lopes da Silva.
Origem: JCJ de Breves.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: R Ex OFF 1166/82.
Reclamante: José Santa Rosa.
Advogado: Dr. Simão Benzecry.
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
Processo: R Ex OFF 1169/82.
Reclamante: José Castro Leite.
Advogado: Dr. José Moreira.
Reclamado: Centro de Processamento de Dados.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Orlando Lobato.
Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
Processo: RO 1171/82.
Recorrente: Paulo Duarte Mescouto.
Recorrido: Enart Construções Ltda.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Roberto Santos.
Revisor: Dr. O. Lobato.
Processo: RO 1168/82.
Recorrente: Juracy Bernardino de Souza Azevedo.
Advogado: Dr. José Maria Alencar.
Recorrida: Viação Guajará Ltda.
Advogado: Dr. Frederico C. de Souza.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Roberto Santos.
Revisor: Dr. O. Lobato.
Processo: RO 1167/82.
Recorrente: Enel Engenharia S/A.
Advogado: Dr. Gladaniel Carvalho.
Recorridos: Edmilson Chaves de Souza e outros.
Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti da Silva.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. E. S. Carvalho.
Processo: Al 1192/82.
Agravante: Transportes Belém-Lisboa Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Costa.
Agravado: Severino Avelino do Vale.
Advogado: Dr. Antonio Dias.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: RO 1180/82.
Recorrente: Leonildes Gomes de Castro.
Advogado: Dr. Platão Barros.
Recorrido: João Nogueira da Silva.
Advogado: Dr. Raphael Lucas.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 1176/8.
Recorrente: TABA - Transp. Aéreos Reg. da Bacia Amazônica S/A.
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
Recorrido: João Borges.
Advogado: Dr. José Moreira.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Roberto Santos.
Processo: RO 1172/82.
Recorrente: Banco de Crédito Nacional S/A.
Advogado: Dr. João José Maroja.
Recorrida: Heliana Maria Quaresma de Lima.
Advogada: Dra. Paula Frassinetti da Silva.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Roberto Santos.
Processo: RO 1182/82.
Recorrente: Raimundo Rodrigues dos Santos.
Advogado: Dr. Alacy Viana.
Recorrido: Yemi Yahiza Samitne.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: Al 1191/82.
Agravante: Luiz Mendes da Silva.
Advogado: Dr. Platão Barros.
Agravado: Manoel Lucas de Jesus Santana.
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA Nº 24.893

Belém — Sexta-feira, 3 de dezembro de 1982

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho - Presidenta da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTONIA CAMPOS SERRA,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de janeiro de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por NATANAEL BORGES DE SOUZA, contra REUNIDAS S/A. — IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS DE BELÉM, bens esses encontrados à Rua do Cruzeiro, nº 1045-A — Icoaraci, e que são os seguintes:

- Uma calculadora eletrônica impressora, marca SHARP, modelo Compet CS-2156, série nº 80039471, indústria brasileira, no estado: Cr\$ 20.000,00;
- Uma calculadora eletrônica impressora, marca SHARP, modelo Compet CS-2156, série nº 80039473, indústria brasileira, no estado: Cr\$ 20.000,00;
- Uma máquina datilográfica, manual, marca OLIVETTI Línea 98, com 175 espaços série nº 1846155, cor cinza, indústria brasileira, no estado: Cr\$ 40.000,00.

Importa a presente avaliação em Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho,

BOLETINS DE APURAÇÃO

Do Tribunal Regional Eleitoral

garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de novembro de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho

no Exercício da Presidência - 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3350)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho - Presidenta da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTONIA CAMPOS SERRA,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de janeiro de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA ROSA CARVALHO ALFAIA, contra PALMAZON — PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A. e OUTROS, bens esses encontrados à Rua dos Caripunas s/nº - Beira-Mar, e que são os seguintes:

- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL SPRINGER, modelo 10R 23F, série nº 60820062, indústria brasileira, no estado: Cr\$ 35.000,00;
- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL SPRINGER, modelo 18R 23F, série nº 70915089, indústria brasileira, no estado: Cr\$ 35.000,00.

Importa a presente avaliação em Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de novembro de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho Substituta

no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 3351)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 001
ELEIÇÃO 1982 - GOVERNADOR * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 13A PROCLAMAÇÃO PARCIAL
4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 1.001.671

PARTIDO	NOME	NUMERO	* * * ANTERIOR	VOTO T A C A D	* * * PERCENT/ NESTA PARCIAL ATE ESTA PARCIAL COMPARC
PMDB	JADER FONSELLE BARBALHO	5	441.410/	26.000	467.410 46.66
PDS	OZIEL RODRIGUES CARNEIRO	1	392.956	28.847	421.803 42.10
PT	HELIO VIEIRA OLIVADO	3	9.692	198	9.890 0.98
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	7.063	13	7.076 0.70
	VOTOS BRANCOS		52.537	4.237	56.774 5.66
	VOTOS NULOS		36.105	2.613	38.718 3.86
	TOTAL		939.763	61.508	1.001.671

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 001
ELEIÇÃO 1982 - SENADOR * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 13A PROCLAMAÇÃO PARCIAL
4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 1.001.671

PARTIDO	NOME	NUMERO	* * * ANTERIOR	VOTO T A C A D	* * * PERCENT/ NESTA PARCIAL ATE ESTA PARCIAL COMPARC
PMDB	HELIO NUNTA GUEIRUS	51	197.723	11.672	209.395 20.90
	JOAO DE PAIVA MENEZES	50	155.760	8.984	164.744 16.44
	ITAIR SA DA SILVA	52	64.176	3.825	68.001 6.78
	TOTAL		417.659	24.481	442.140 44.12

PDS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	10	378.176	28.305	406.481	40.58
	TOTAL		378.176	28.305	406.481	40.58
PT	MANUEL FRANCISCO F DE ALMEIDA	30	9.107	190	9.297	0.92
	TOTAL		9.107	190	9.297	0.92
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	6.674	12	6.686	1.66
	TOTAL		6.674	12	6.686	1.66
	VOTOS BRANCOS		81.410	5.887	87.297	8.71
	VOTOS NULOS		46.737	3.033	49.770	4.96

TOTAL 939.763 61.908 1.001.671

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LE5 * PAGINA 01
ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO COTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 1.001.671

CLASSIFICACAO		* ANTERIOR		* V D T A C A O		* ATE PARC		* PERCEN/	
GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	ANTERIOR	NESTA PARC	ATE PARC	COMPARE	COMPARE	COMPARE
1	1	107	LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS	66.086	1.203	67.289	6.71		
3	2	108	MANUEL NAZARETH S RIBEIRO	50.400	7.517	57.917	5.78		
5	3	115	GERSON DOS SANTOS PERES	44.770	3.319	48.089	4.80		
8	4	104	SEBASTIAO CURIC R DE MOURA	36.030	6.355	42.385	4.23		
12	5	113	ANTONIO NUNATO DO AMARAL	33.108	1.452	34.560	3.45		
13	6	118	OSVALDO SAMPAIO MELO	29.958	781	30.739	3.06		
15	7	102	JORGE WILSON ARBAGE	22.468	963	23.431	2.33		
18	8	120	JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	13.417	2.250	15.667	1.56		
19	9	110	NELIO DACIER LOBATO	14.963	374	15.337	1.53		
20	10	117	SEBASTIAO ANDRADE	11.046	961	11.607	1.15		
21	11	111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	10.210	1.252	11.462	1.14		
23	12	114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	8.646	621	9.267	0.92		
24	13	103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	8.744	90	8.834	0.88		
25	14	112	ELIAS RIBEIRO PINTO	6.679	60	6.739	0.67		
30	15	105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	3.273	70	3.343	0.33		
42	16	119	CATARINO SUARES DE SOUZA	969	20	989	0.09		
43	17	116	UCELIO DE MEDEIROS	900	30	930	0.09		
44	18	101	MANUEL POMPEU FILHO	806	49	855	0.08		

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LIS * PAGINA 0.2
 ELECÇÃO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTAÇÃO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.011.671

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDU	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
27	1	377	DURBIRAJAN BIRA DE A BARBOSA	5.463	172	5.635	0.56
29	2	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	3.424	7	3.431	0.34
40	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	1.205	6	1.211	0.12
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	489	1	489	0.14
40	5	310	KAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	462	2	464	0.14

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LIS * PAGINA 0.3
 ELECÇÃO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTAÇÃO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.011.671

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDU	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
34	1	433	AMERILIO SILVA	2.574	3	2.577	0.25
35	2	422	GUILHERME GALEAO DA SILVA	2.567	3	2.570	0.25
41	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	1.078	1	1.079	0.10
47	4	444	ODETE GOMES GARCIA	213	2	215	0.12
48	5	410	FELIPE MARCIONILIO L DA SILVA	181	1	182	0.11
49	6	401	LUIZ PEREIRA DA SILVA	41	0	41	0.00

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PAKA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 004
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 13A PROCLAMACAO PARCIAL
 4.472 URNAS COMPUTADAS COMPAKECIMENTO - 1.001.671

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
2	1	503	FERNANDO COUTINHO JORGE	56.282	3.292	59.574	5.94
4	2	508	DIONISIO JOAO HAGE	52.216	4.819	57.035	5.69
6	3	511	OSWALDO BRABO DE CARVALHO	42.514	2.803	45.317	4.52
7	4	505	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	40.866	1.583	42.449	4.23
9	5	510	JOSE RONALDU CAMPOS DE SOUZA	37.514	1.349	38.863	3.87
10	6	517	DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA	34.711	3.889	38.600	3.85
11	7	504	ADEMIR GALVAO ANDRADE	32.499	2.532	35.031	3.49
14	8	512	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	27.794	649	28.443	2.83
16	9	515	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	20.930	607	21.537	2.15
17	10	506	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	15.824	108	15.932	1.59
22	11	520	ARNALDO MORAES FILHO	9.633	1.047	10.680	1.06
26	12	514	ELIEL RODRIGUES	5.862	96	5.958	0.59
28	13	509	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	3.657	55	3.712	0.37
31	14	507	ANTONIO HAMILTON BENTES	2.745	320	3.065	0.30
32	15	501	PEDRO MAGALHAES MELO	2.357	236	2.593	0.25
33	16	516	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	2.569	12	2.581	0.25
36	17	518	RAIMUNDO ABJON DA SILVA	2.462	39	2.501	0.24
37	18	502	DONATO CARJOSO DE SOUZA	2.070	52	2.122	0.21
38	19	513	ROBERTO LOBATO DA COSTA	1.908	50	1.958	0.19
39	20	519	PEDRU PAULO DA MOTA G CHERMONT	1.719	118	1.837	0.18

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PAKA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 005
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * RESUMO DA VOTACAO * 13A PROCLAMACAO PARCIAL
 4.472 URNAS COMPUTADAS COMPAKECIMENTO - 1.001.671

* ANTERIOR	* V O T A C A O NESTA PARCIAL	* ATE ESTIA PARCIAL
362.473	26.967	389.440
2.569	148	2.717
365.042	27.115	392.157
PARTIDO PDS		
LEGENDA		
TOTAL		

PARTIDO PT	11.043	187	11.230
LEGENDA	109	1	110
TOTAL	11.152	188	11.340
PARTIDO PTB	6.654	10	6.664
LEGENDA	20	0	20
TOTAL	6.674	10	6.684
PARTIDO PMDB	396.132	23.656	419.788
LEGENDA	2.555	135	2.690
TOTAL	398.687	23.791	422.478
VOTOS BRANCOS	99.566	7.229	106.795
VOTOS NULOS	58.642	3.575	62.217
TOTAL	939.763	61.908	1.001.671

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LU5 * PAGINA 001
 ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 13A PROCLAMAÇÃO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		4.472 URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO - 1.001.671	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOOME DO CANDIDATO	* V D T A C A U	* PERCENT/COMPARE
1	1	1.260	RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA	35.125	37.710
4	2	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	18.717	19.121
7	3	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	14.507	14.917
9	4	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	13.610	13.645
16	5	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	11.276	12.067
18	6	1.249	CARLOS ANTONIO ESTACIO	10.896	11.198
19	7	1.103	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOS	11.072	11.123
20	8	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	10.456	10.958
21	9	1.252	AZIZ MUTRAN NETO	9.042	10.738
22	10	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	8.477	10.534
24	11	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	9.684	10.302
26	12	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	9.942	10.027
28	13	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	8.934	9.256

29	14	1.227	MAROLDO COSTA BEZERRA	7.885	1.336	9.221	0.92
33	15	1.117	FAUSTO FERNANDES	8.522	518	9.940	0.90
37	16	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	7.970	623	8.593	0.85
38	17	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	8.386	69	8.475	0.84
39	18	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	8.183	171	8.354	0.83
41	19	1.126	LEANDRO SANTANA DA COSTA	7.520	35	7.555	0.75
42	20	1.228	PAULU MARTINS RAMALHO	6.087	1.332	7.419	0.74
43	21	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	6.098	1.007	7.105	0.70
44	22	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	6.269	150	6.419	0.64
45	23	1.141	JOSE MIRANDA	4.355	2.035	6.390	0.63
50	24	1.247	GERSON GOMES MOREIRA	4.060	1.817	5.877	0.58
52	25	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	5.291	545	5.836	0.58
55	26	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	5.302	32	5.334	0.53
57	27	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	4.801	482	5.283	0.52
59	28	1.115	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	3.662	1.382	5.044	0.50
60	29	1.120	HEMUGENES FERREIRA GUIMARAES	5.017	16	5.033	0.50
61	30	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	3.989	1.041	5.030	0.50
62	31	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	4.340	653	4.993	0.49
64	32	1.233	ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	3.671	916	4.587	0.45
68	33	1.158	EMANUEL RAIOL LCOB	4.293	37	4.330	0.43
69	34	1.206	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	4.181	106	4.287	0.42
72	35	1.202	NICOLAU JOAO BRITO SARATY	4.059	32	4.091	0.40
73	36	1.109	MARIO SATOSHI OGUINO	4.056	23	4.079	0.40
74	37	1.159	EDUARDO DA SILVA KATAOKA	2.945	1.027	3.972	0.39
76	38	1.231	JUVENCIO ANTONIO V DIAS	3.719	53	3.772	0.37
77	39	1.112	ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS	3.676	77	3.753	0.37
78	40	1.113	GERSON ALVES GUIMARAES	3.605	125	3.730	0.37
79	41	1.139	JOAO LUIS COLARES SARMENTO	3.301	13	3.314	0.33
82	42	1.229	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	3.222	6	3.228	0.32
86	43	1.236	AMYNOR DE PAULA CAVALCANTE	2.416	339	2.755	0.27
88	44	1.230	EMILIANO DE OLIVEIRA	2.168	313	2.481	0.24
89	45	1.148	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	2.174	133	2.307	0.23
90	46	1.238	MALUF GABBAY	2.259	19	2.278	0.22
91	47	1.154	BERNARDINO DA COSTA E SILVA	2.253	19	2.272	0.22
92	48	1.118	PAULU IZAIAS DE MACEDO FILHO	1.837	428	2.265	0.22
94	49	1.219	JOSE SANTOS CROELHAS	2.241	4	2.245	0.22
95	50	1.225	JOAO MOUSINHO COELHO	2.183	23	2.206	0.22
98	51	1.132	JOSE MARIA DE LIMA MORAES	2.086	25	2.111	0.21
100	52	1.105	VITOR EMANUEL MARTINS ROSARIO	1.711	19	1.730	0.17
103	53	1.145	SIMAO SALIM	1.574	49	1.623	0.16
108	54	1.242	HERMAMO DIAS MARTINS	1.386	27	1.413	0.14
117	55	1.256	JOSE ELICIAS RAULINO ALVES	1.073	6	1.079	0.10
121	56	1.155	CARLUS AUGUSTO SERRA MENDES	806	19	825	0.08
123	57	1.257	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	660	26	686	0.06
124	58	1.207	HUMBERTO VIGGIANO	653	28	681	0.06

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 003
ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P.T. * 13A PROCLAMAÇÃO PARCIAL

4.472		URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO				1.001.671	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* VOTO NESTA PARC	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPAREC		
84	1	3.154	MARIO BEZERRA FEITOSA	2.877	153	3.030	0.30		
106	2	3.170	ALBERDAN DA SILVA BATISTA	1.453	5	1.458	0.14		
110	3	3.169	RAUL CHUCAIR DO COUTO	1.390	1	1.391	0.13		
115	4	3.110	WALDIR GANZER	1.114	2	1.116	0.11		
118	5	3.155	ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA	1.025	6	1.031	0.10		
119	6	3.102	ROBERTO DA SILVA ALVES	890	7	897	0.08		
120	7	3.124	ANTONIO DOS REIS PEREIRA	843	2	845	0.08		
125	8	3.149	FERNANDO JORGE GOMES ROMAO	622	1	623	0.06		
126	9	3.181	JOAO BATISTA O DE ARAUJO	484	0	484	0.04		
133	10	3.171	FRANCISCO JONAS ARAUJO	251	2	253	0.02		
139	11	3.193	TEODOMIRO FREITAS MORAES	109	0	109	0.01		
140	12	3.121	RAIMUNDO GAIA DOS REIS	87	0	87	0.00		

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LO5 * PAGINA 004
ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P.T.B. * 13A PROCLAMAÇÃO PARCIAL

4.472			URNAS COMPUTADAS			COMPARECIMENTO -			1.001.671								
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	*	ANTERIOR	V	D	T	A	C	A	O	*	PARC	ATE	PARC	PERCENT/ COMPARC
102	1	4.266	RAIMUNDO MAGNO R DA SILVA			1.624						0		1.624		0.16	
109	2	4.210	CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES			1.391						2		1.393		0.13	
116	3	4.111	ANGELINO DA SILVA OLIVA			1.108						1		1.109		0.11	
122	4	4.244	JACIARA DO P SOCCORRO ARAGAO			707						1		708		0.07	
130	5	4.202	MARIA EMILIA R DE OLIVEIRA			345						4		349		0.03	
131	6	4.166	ELIAS DA SILVA SAUMA			279						0		279		0.02	

132	7	4.234	JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES	276	0	276	0.02
134	8	4.200	MALMIR PANTOJA CLEMENTE	207	0	207	0.02
135	9	4.123	HARULDO JORGE PRACIANO PEREIRA	187	0	187	0.01
136	10	4.144	ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA	164	0	164	0.01
137	11	4.110	PAULO DE TARSO M DA CUNHA	151	0	151	0.01
138	12	4.133	ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES	129	0	129	0.11
141	13	4.233	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	41	3	44	0.00
142	14	4.277	VILMAR MENDES DA ROCHA	42	0	42	0.00

PUDER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LOS * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.001.671

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V J	T A C A U	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
2	1	5.141	MARIA DE NAZARE BARBOSA	28.413		2.876	31.289	3.12
3	2	5.115	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	29.906		93	29.999	2.99
5	3	5.114	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	17.112		1.457	18.569	1.85
6	4	5.153	NICIAS LOPES RIBEIRO	16.267		274	16.541	1.65
8	5	5.122	PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS	14.232		15	14.247	1.42
10	6	5.137	ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA	11.825		1.179	13.004	1.29
11	7	5.140	HERMINIO CALVINHO FILHO	12.794		112	12.906	1.28
12	8	5.101	MARIVADIR JOSE MIRANDA SANTOS	9.621		3.200	12.821	1.27
13	9	5.146	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	12.320		439	12.759	1.27
14	10	5.105	LUCIVAL DE BARROS BARBALHO	12.009		294	12.303	1.22
15	11	5.148	PAULO CESAR FONTELES DE LIMA	10.918		1.372	12.290	1.22
17	12	5.145	MANOEL GABRIEL S GUERREIRO	11.645		334	11.979	1.19
23	13	5.119	LUIS MARIA DE JESUS SOARES	9.850		670	10.520	1.05
25	14	5.109	JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO	10.135		142	10.277	1.02
27	15	5.113	ROMERO XIMENES PONTE	9.455		53	9.508	0.94
30	16	5.128	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	8.435		684	9.119	0.91
31	17	5.159	ELADYK NOGUEIRA LIMA	8.758		357	9.115	0.90
32	18	5.149	MARIO MORAES CHERMONT	8.438		615	9.053	0.90
34	19	5.106	EDSON SOUSA BATISTA	7.175		1.824	8.999	0.89
35	20	5.112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	8.949		44	8.993	0.89
36	21	5.126	ALDU BERNAL DE ALMEIDA	8.776		134	8.910	0.88
40	22	5.116	IRAWALDYK WALDNER M DA ROCHA	7.473		779	8.252	0.82
46	23	5.158	JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	6.221		14	6.235	0.62

47	5.143	ASORUBAL MENDES BENTES	4.241	1.985	6.226	0.62
48	5.150	LEONARDO NEGRÃO DE SOUZA	6.187	14	6.201	0.61
49	5.132	OSVALDO MORAES DE MATOS	5.948	98	6.046	0.60
51	5.154	RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA	5.835	7	5.842	0.58
53	5.103	APOLONILDO SENA BRITO	5.460	140	5.600	0.55
54	5.142	MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS	5.231	121	5.352	0.53
50	5.136	ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA	5.248	56	5.304	0.52
58	5.157	JOSE ALVES SOBRINHO	5.195	16	5.211	0.52
63	5.134	WILLON BARKOSO PINHEIRO	4.787	18	4.805	0.47
65	5.144	MANUEL DE JESUS ALVES FRANCO	3.845	660	4.505	0.44
66	5.110	JOAO CARLOS BATISTA	4.193	302	4.495	0.44
67	5.104	FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO	4.424	20	4.444	0.44
70	5.108	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	4.216	40	4.256	0.42
70	5.121	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	4.238	18	4.256	0.42
75	5.150	JOAO BRASIL MONTEIRO	3.544	248	3.792	0.37
80	5.155	JACINTHO DE PINHO RODRIGUES	3.274	28	3.302	0.32
81	5.123	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	3.139	118	3.257	0.32
83	5.151	ALFREDO JALOB GANTUUS FILHO	3.110	89	3.199	0.31
85	5.135	RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO	2.105	912	3.017	0.30
87	5.117	JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA	2.740	10	2.750	0.27
93	5.131	RAIMUNDO OLIVEIRA FREIRE	2.128	136	2.264	0.22
96	5.129	MIGUEL ALVES DE LIMA	2.075	126	2.201	0.21
97	5.102	MARVALHO NARCISO BELLO	2.113	45	2.158	0.21
99	5.118	DANIEL DE SOUZA RABELO	1.688	162	1.850	0.18
101	5.138	GERALDO MARIA A SIROTHEAU	1.611	153	1.664	0.16
104	5.127	KAYMUNDO NEVES FIDELLIS	1.592	17	1.609	0.16
105	5.107	JOSE CLAUDIO MAUES BARRA	1.454	6	1.460	0.14
106	5.124	WALTER LIVIO GONCALVES	1.320	138	1.458	0.14
111	5.147	ANTONIO EULALIO MERQUILHÃO	1.367	9	1.376	0.13
112	5.139	PAULO HENRIQUE M F COSTA	1.309	11	1.320	0.13
113	5.152	FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	1.164	6	1.170	0.11
114	5.133	MARIA RENEE BRITO MAIA	1.097	30	1.127	0.11
126	5.111	BENEDITO C S RODRIGUES	577	16	593	0.05
127	5.130	JURACI MOURA DOS SANTOS	516	34	550	0.05
129		RIOMAR LAGES FILHO	356	1	357	0.03

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA* DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LOS * PAGINA 007
ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * RESUMO DA VOTAÇÃO * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

4.472 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 1.001.671

	* * *	V O T A C A O	* * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESIA PARCIAL
PARTIDO PDS	347.683	27.014	374.697
LEGENDA	3.513	204	3.717
TOTAL	351.196	27.218	378.414
PARTIDO PT	11.145	179	11.324
LEGENDA	115	1	116
TOTAL	11.260	180	11.440
PARTIDO PTB	6.651	11	6.662
LEGENDA	30	0	30
TOTAL	6.681	11	6.692
PARTIDO PMDB	388.054	22.651	410.705
LEGENDA	2.484	158	2.642
TOTAL	390.538	22.809	413.347
VOTOS BRANCOS	111.482	7.848	119.330
VOTOS NULOS	68.606	3.642	72.448
TOTAL	939.763	61.908	1.001.671

MUNICIPIO BELEM		1.124	URNAS COMPUTADAS	COMPARECIMENTO		370.422	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A O N ESTA PARC	* ATE PARC	PERCEN/ COMPARC
7	1	1.655	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	6.332	0	6.332	1.70
11	2	1.627	CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO	5.485	0	5.485	1.48
12	3	1.603	AGOSTINHO LINARES DE SOUZA	5.396	0	5.396	1.45
13	4	1.608	RAIMUNDO NUNATO MESQUITA	5.308	0	5.308	1.43
14	5	1.613	TOMPSON MOITA	5.248	0	5.248	1.41
15	6	1.650	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR	5.238	0	5.238	1.41
18	7	1.631	DANIEL CARUOSO DA SILVA	4.939	0	4.939	1.33
23	8	1.639	MANOEL DE ALMEIDA COELHO	3.848	0	3.848	1.03
24	9	1.633	EMILIO FERNANDO DE C. MORAES	3.824	0	3.824	1.03
27	10	1.601	JOSE ARTHÉRIO PINTO DE ALMEIDA	3.280	0	3.280	0.88
31	11	1.605	AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO	2.945	0	2.945	0.79
33	12	1.619	JORGE CUNHA MORGADO	2.745	0	2.745	0.74
34	13	1.609	LUCILA DIAS GONCALVES	2.677	0	2.677	0.72
35	14	1.648	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	2.579	0	2.579	0.69
36	15	1.636	GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES	2.570	0	2.570	0.69
38	16	1.642	DEUSDEDITH LOPES MACHADO	2.474	0	2.474	0.66
42	17	1.653	DOMINGUS MATHIAS DA COSTA	2.368	0	2.368	0.63
43	18	1.629	CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES	2.350	0	2.350	0.63
44	19	1.618	FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA	2.337	0	2.337	0.63
45	20	1.614	RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA	2.336	0	2.336	0.63
46	21	1.641	MANOEL CASTRO COSTA	2.232	0	2.232	0.60
49	22	1.643	BIATU MAXIMO LOUREIRO	2.105	0	2.105	0.56
50	23	1.649	ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA	2.087	0	2.087	0.56
53	24	1.625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	2.030	0	2.030	0.54
56	25	1.622	ADUNAI DO SOCORRO PONCADIHA	1.912	0	1.912	0.51
58	26	1.654	RAIMUNDO MAUES FURTADO	1.858	0	1.858	0.50
59	27	1.624	PAULO COSTA CAXIADO	1.818	0	1.818	0.49
60	28	1.607	ESTEFANIO JOSE TAKRIC NAUAR	1.803	0	1.803	0.48
64	29	1.635	MIGUEL BRASIL CUNHA	1.740	0	1.740	0.46
67	30	1.616	JUSTINIANO ALVES JUNIOR	1.598	0	1.598	0.43
68	31	1.602	VERA LUCIA M ALBUQUERQUE	1.583	0	1.583	0.42
71	32	1.651	JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA	1.505	0	1.505	0.40

73	33	1.638	ANTONIO BATISTA GONCALVES	1.444	0	1.444	0.38
75	34	1.613	LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA	1.371	0	1.371	0.37
76	35	1.611	ADOLFO BARROS DA SILVA	1.345	0	1.345	0.36
78	36	1.632	WALDIR FIGUEIRA	1.308	0	1.308	0.35
79	37	1.617	EDNA MUNTEIRO MONTEIRO	1.288	0	1.288	0.34
81	38	1.646	LUZIA BARRETO DUARTE	1.276	0	1.276	0.34
82	39	1.645	PAULO JURGE DA SILVA	1.176	0	1.176	0.31
88	40	1.636	JOSELISA CURTE KAUFFMAN	1.071	0	1.071	0.28
89	41	1.615	KENEE SCAFI LOPES SANTOS	1.063	0	1.063	0.28
90	42	1.643	DANIEL LUURENCO DA SILVA	1.050	0	1.050	0.28
92	43	1.634	JOSE MARIA NERI DOS SANTOS	1.039	0	1.039	0.27
94	44	1.622	JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	981	0	981	0.26
95	45	1.612	UJALMA CIPRIANO MOREIRA	960	0	960	0.25
96	46	1.621	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	959	0	959	0.25
97	47	1.630	BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR	917	0	917	0.24
100	48	1.647	RAIMUNDO CARLOS G PINTO	860	0	860	0.23
101	49	1.626	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	841	0	841	0.22
102	50	1.637	WEIMAR DA COSTA E SILVA	826	0	826	0.22
104	51	1.656	VICENTE DE PAULA SOUZA	816	0	816	0.22
105	52	1.634	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	810	0	810	0.21
107	53	1.657	ERMILIO VIEIRA DA SILVA	787	0	787	0.21
108	54	1.623	JOSE MARIA DA SILVA VILHENA	746	0	746	0.20
109	55	1.644	LUIZ FLAVIO PANTOJA	725	0	725	0.19
117	56	1.620	FILUMENO DA SILVA ARAUJO	577	0	577	0.15
118	57	1.628	RAIMUNDA CONCEICAO SILVA	575	0	575	0.15

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LC5 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - VEREAUX

* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		1.124		URNAS COMPUTADAS		COMPARCIMENTO		370.422	
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D	T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT COMPARC	
112	1	3.665	BERNARDETE DE LOURDES R MENEZES	669		0	669	0.18	
113	2	3.603	JOSE ALVES CUNHA	663		0	663	0.17	
114	3	3.652	VALDOMIRO DOS SANTOS	644		0	644	0.17	
119	4	3.645	NEUSA CIDADE NASCIMENTO	474		0	474	0.12	
123	5	3.664	IVANDRO RODRIGUES LIMA	408		0	408	0.11	
125	6	3.671	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	336		0	336	0.09	

126	7	3.634	VENIZL NAZARE RAMOS RODRIGUES	321	0.08
127	8	3.605	MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA	258	0.06
128	9	3.659	ANTONIO CUKREA CAMASCENO	240	0.06
129	10	3.662	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	212	0.05
130	11	3.620	CLARICE DE SOUZA FARIAS	173	0.04
131	12	3.653	MANUEL SILVA DE OLIVEIRA	171	0.04
132	13	3.649	FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS	124	0.03
133	14	3.641	JUAREZ BARBOSA VIDAL	110	0.02
134	15	3.692	RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS	50	0.01

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-UL5 * PAGINA 1.4

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTAÇÃO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM		1.124	URNAS COMPUTADAS		COMPARECIMENTO		370.422
CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NUMERO DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D T A C A U	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
74	1	4.618	ALBERTO NUNES	1.442	0	1.442	0.38
111	2	4.647	RAIMUNDO VICTORIANO DE APAGAO	684	0	684	0.18
119	3	4.639	HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA	474	0	474	0.12
122	4	4.634	MARIA ONEIDE CCELHO NAUAR	429	0	429	0.11
124	5	4.683	MIGUEL CUSTA	384	0	384	0.10
128	6	4.638	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ	248	0	248	0.06
131	7	4.667	VALJERI BATISTA DE ABREU	190	0	190	0.05
134	8	4.644	RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA	168	0	168	0.04
135	9	4.617	TELMA MENESCAU PEKEIRA	156	0	156	0.04
136	10	4.622	JOSE DOS REIS OLIVEIRA	150	0	150	0.04
137	11	4.624	JORGE MONTEIRO NOGUEIRA	144	0	144	0.03
138	12	4.601	ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO	128	0	128	0.03
139	13	4.633	BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM	126	0	126	0.03
141	14	4.673	RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES	122	0	122	0.03
142	15	4.608	JUAO BAPTISTA EIRO DA SILVA	119	0	119	0.03
143	16	4.628	AGRIPINO DA CUNHA SOUZA	113	0	113	0.03
145	17	4.648	WALTER DA SILVA FONSECA	109	0	109	0.02
146	18	4.692	ISAAC DU E S BACELAR	104	0	104	0.02
147	19	4.677	JOSE TAVARES DA COSTA	98	0	98	0.02
148	20	4.614	LEONILAS MURAES CORREA	93	0	93	0.02
149	21	4.680	FRANCISCO MILANEZ FILHO	92	0	92	0.02
150	22	4.632	USVALDO SOUZA MATOS	87	0	87	0.02
151	23	4.669	JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES	84	0	84	0.02

152	24	4.650	JULIO COSTA GOMES	80	1.12
153	25	4.613	VITOR DE PAULA MORAES	78	0.02
154	25	4.688	FELIPE SUARES FILHO	78	0.02
155	27	4.632	FRANCISCO CASTANHEIRA	75	0.02
156	28	4.640	CEZARIO CHIAPPELA	74	0.01
157	29	4.612	EVANDRO RIBEIRO COSTA	71	0.01
158	30	4.642	JOAO COELHO DOS SANTOS	59	0.01
158	30	4.674	EUZALITA DE SOUZA SANTOS	59	0.01
160	32	4.649	FLAMINIO DA SILVA PORTO	58	0.01
162	33	4.671	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	34	0.01
163	34	4.691	MARIA DE NAZARE MORAES COSTA	33	0.01
164	35	4.611	DELICIO MARQUES CORAL	27	0.01
165	36	4.606	ISRAEL DE GODOY	26	0.00
166	37	4.641	ARNALDO DA SILVA ALVES	24	0.00
167	38	4.627	JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA	14	0.00

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-LIS * PAGINA 100

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTAÇÃO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M L D * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEN 1.124 URNAS COMPUTADAS 370.422

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D	T A C A U	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
1	1	5.622	ADAMIR SILVA DA COSTA FILHO	12.279		L	12.279	3.31
2	2	5.657	SEBASTIAO DA SILVA BRONZE	11.323		L	11.323	3.05
3	3	5.643	EMANUEL DE ALMEIDA	8.606		C	8.606	2.32
4	4	5.652	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	7.466		C	7.466	2.11
5	5	5.658	MIGUEL PEREIRA CUNHA	7.152		C	7.152	1.93
6	6	5.605	HUMBERTO KUCHA CUNHA	6.559		L	6.559	1.77
7	7	5.628	RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO	6.161		L	6.161	1.66
8	8	5.612	TELBALDO DA SILVA REIS	6.379		L	6.379	1.64
9	9	5.616	AVGILLIN JOMES RIBEIRO BEZERRA	5.871		L	5.871	1.58
10	10	5.648	ADELINO JONES SIMAO	5.064		C	5.064	1.36
11	11	5.630	ALONSO BATISTA DA SILVA	4.978		C	4.978	1.34
12	12	5.652	ALONSO MARIATH CUIAARAES	4.596		C	4.596	1.24
13	13	5.626	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	4.426		C	4.426	1.19
14	14	5.653	JOSE MARIA WUADROS DE ALENCAR	4.422		C	4.422	1.19
15	15	5.608	BENEDITO DE DEUS SALGADO	4.307		L	4.307	1.10
16	16	5.615	AURINO PINDUCA GONCALVES	3.751		L	3.751	1.1

26	17	5.630	AFONSO ALLO MAGNO E SILVA	3.267	0	0,88
28	18	5.634	ANTONIO ANIBAL DA FONSECA	3.263	0	0,88
29	19	5.633	RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO	3.248	0	0,87
30	20	5.633	JOSE PAULO DE JESUS	3.247	0	0,87
32	21	5.635	FERNANDO CASTRO RIBEIRO	2.831	0	1,76
37	22	5.634	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.491	0	0,67
39	23	5.633	BENEDITO TADEU FRANCO TELES	2.439	0	0,65
40	24	5.634	BENEDITO MIRANDA SUBRINHO	2.430	0	0,65
41	25	5.619	NEUTON SEVERIANO DANIN	2.391	0	0,64
47	26	5.633	GILBERTO FERNANDO JUCA NEVES	2.195	0	0,59
48	27	5.624	MANUEL VIANA MACEDO	2.150	0	1,58
50	28	5.644	IRUNILDO RIBEIRO OLIVEIRA	2.087	0	0,56
52	29	5.649	ARLINDO VIEIRA DE SOUZA	2.032	0	0,54
54	30	5.602	DIUNISIO OTAVIO B DE C FILHO	2.019	0	0,54
55	31	5.651	RAIMUNDO DE JESUS C FILHO	1.980	0	0,53
57	32	5.621	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	1.873	0	0,50
61	33	5.623	PEDRO PAULO DE O SALGADO	1.795	0	0,48
62	34	5.617	ALCIUNES DE OLIVEIRA SODRE	1.773	0	0,47
63	35	5.607	NATANAEL FORTADO DE ARAUJO	1.761	0	0,47
65	36	5.640	JUACI DA CRUZ SOUZA	1.667	0	0,45
66	37	5.655	GABRIEL CAMARAO MARQUES	1.632	0	0,44
68	38	5.647	LAELSE PIMENTEL GOMES	1.583	0	0,42
70	39	5.610	OSMAR BELARMINO MARQUES	1.571	0	0,42
72	40	5.601	LUIZ BANUSA DE ASSUNCAO	1.457	0	0,39
77	41	5.646	RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA	1.329	0	0,35
80	42	5.623	MANOEL RUCHA DA SILVA	1.285	0	0,34
83	43	5.645	ANTONIO PEREIRA DIAS	1.144	0	0,30
84	44	5.650	MANOEL NEVES DA SILVA	1.123	0	0,30
85	45	5.611	MARIA DE NAZARE DEMOSTENES	1.088	0	0,29
85	46	5.637	JOSE TEODORICO BAENA	1.088	0	0,29
87	47	5.614	TEODORO ERNESTO C PALMEIRA	1.084	0	0,29
91	48	5.606	MARIA HELYSA S DOS REIS	1.034	0	0,27
93	49	5.609	AUGUSTINHO ARAUJO DE SALES	1.007	0	0,27
94	50	5.627	JOSE MARIA PLATILHA	914	0	0,24
99	51	5.618	LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES	890	0	0,24
103	52	5.629	NEILTON JUACYR MACEDO LOURINHO	822	0	0,22
106	53	5.631	ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA	805	0	0,21
110	54	5.613	MANOEL CUNTE MELO	718	0	0,19
115	55	5.641	LUIZ CHAVES MONTEIRO	635	0	0,17
116	56	5.642	LUIZ FREIRE DA RUCHA	624	0	0,16
121	57	5.625	NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA	444	0	0,11

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 29/11/82 * HORA - 18.24 * TRE-105 * PAGINA 007
ELEICAO 1982 - VEREAUDX * RESUMO DA VOTACAO * 13A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.124 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 370.422

	* ANTERIOR	* V D T A C A U NESTA PARCIAL ATE ESTA PARCIAL	* 121.352 337 121.689	* 4.853 22 4.875	* 6.534 14 6.548	* 172.275 340 172.615	* 35.796 27.510 369.033
PARTIDO POS							
LEGENDA							
TOTAL							
PARTIDO PT							
LEGENDA							
TOTAL							
PARTIDO PTB							
LEGENDA							
TOTAL							
PARTIDO PMDB							
LEGENDA							
TOTAL							
VOTOS BRANCOS							
VOTOS NULOS							
TOTAL							

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**